

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 23
05/02/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz

Erika Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 323 (TREZENTAS E VINTE E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	3
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAD 001 2020/ MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES	36
DECISÃO GABR 16 2020	
RESOLUÇÕES CEPEX 556 a 565 2019	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PRÓ-REITORIAS			48
DTS PROAD 11 2020	DTS DAP 09 2020	DTS DAP 11 2020	
DTS PROAD 89 2919	DTS DAP 10 2020	DTS DAP 12 2020	

PORTARIAS							50
65.200	65.201	65.202	65.203	65.204	65.205	65.206	65.207
65.220	65.222	65.230	65.234	65.235	65.236	65.237	65.238
65.342	65.428	65.430	65.432	65.433	65.434	65.435	65.436
65.438	65.451	65.456	65.457	65.458	65.460	65.461	65.462
65.463	65.464	65.465	65.466	65.623	65.624	65.625	65.626
65.627	65.628	65.634	65.646	64.680	64.681	64.682	64.683
65.684	65.685	65.686	65.692	65.693	65.713	65.715	65.716
65.717	65.718	65.719	65.723	65.725	65.726	65.727	65.728
65.758	65.794	65.829	65.830	65.831	65.833	65.834	65.835
65.836	65.837	65.846	65.847	65.848	65.849	65.850	65.851
65.852	65.854	65.855	65.856	65.858	65.859	65.860	65.861
65.866	65.885	65.892	65.929	65.939	66.063	66.064	66.069
66.070	66.071	66.072	66.080	66.081	66.082	66.083	66.136
66.168	66.220	66.221	66.242	66.243	66.244	66.245	66.248
66.264	66.266	66.269	66.271	66.272	66.276	66.279	66.281
66.283	66.292	66.293	66.294	66.295	66.301	66.302	66.303
66.304	66.311	66.054	66.055	66.056	66.057	66.093	66.094
66.258	66.259	66.263	66.309	66.310	66.315	66.317	66.320
65.729	66.313						

SEÇÃO I

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 001/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos à 1ª Edição na UFF.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de orientar as unidades organizacionais da UFF para Gestão e Fiscalização dos Contratos administrativos, e em consonância com a Instrução Normativa 05/2017, de 25/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

RESOLVE:

1. **Aprovar e instituir** o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos à 1ª Edição, na forma do Anexo a esta Instrução de Serviços.
2. Este Manual constitui ferramenta normatizar e orientar os procedimentos de Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos na Universidade.
3. Esta IS entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviços da UFF.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####



MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1ª Edição



Universidade Federal Fluminense - UFF
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFF
1ª Edição

Niterói, RJ
2019

Gestão

REITOR

Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Professor Fabio Barboza Passos

Pró-Reitora de Administração

Vera Lúcia Lavado Cupello Cajazeiras

Assistente da Pró-Reitoria

Viviane Soares Rodrigues

Coordenação de Contratos • CCONT/AD

João Paulo Marques Moraes

Divisão de Gestão e Fiscalização • DGF/CCONT/AD

Fernando Rangel Segalote Alves

Colaboraram com a 1ª Edição:

Fernando Rangel Segalote Alves, João Paulo Marques Moraes, Julia Pereira Lopes, Rodrigo Christianes Cavalcanti, Thiago Seraphim.

1. Introdução.....	8
2. Legislação.....	8
3. Principais Conceitos.....	9
4. Atores da Fiscalização	11
4.1. Gestor do Contrato	11
4.2. Fiscal Administrativo	12
4.3. Fiscal Técnico	13
4.4. Fiscal setorial	13
5. Do Procedimento de Fiscalização Administrativa de Contratos.....	14
5.1. Solicitação da documentação da contratada	14
5.2. Recebimento dos documentos da contratada	14
5.3. Cobrança das possíveis pendências de documentação	14
5.4. Resposta às pendências	14
5.5. Documentação	15
5.6. Preenchimento de planilha de faturamento	15
5.7. Envio da planilha de faturamento	15
5.8. Confirmação da planilha de faturamento	15
5.9. Relatório consolidado de fiscalização para o Gestor do contrato	15
5.10. Autorização de emissão da Nota Fiscal pelo Gestor do contrato	16
5.11. Recebimento Nota Fiscal	16
6. Vedações	16
7. Penalidades	16
8. Disposições Finais	17
9. Bibliografia.....	17
ANEXO I - Esquema Geral de Fiscalização de Contratos	18
ANEXO II - Lista de Documentação Fiscal, Trabalhista e Previdenciária	19
ANEXO III - Planilha de Faturamento.....	21
ANEXO IV - Relatório de Fiscalização Operacional	Erro! Indicador não definido.
ANEXO V - Relatório de Fiscalização Administrativa	23
ANEXO VI - Relatório Consolidado de Fiscalização.....	25
ANEXO VII - Ofício de Autorização de faturamento	27
ANEXO VIII - Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)	28

1. Introdução

O presente Manual tem por objetivo contribuir para que a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF) ocorra de forma consistente e transparente, por meio de parametrizações e orientações práticas.

Busca ainda apresentar uma visão global das atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos, com a proposta de facilitar e gerar segurança para os atores envolvidos em sua rotina.

Este Manual traz regras gerais a serem observadas durante a gestão e fiscalização administrativa, técnica e setorial de contratos. Trata, especialmente, da fiscalização administrativa dos contratos de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista as particularidades próprias à fiscalização setorial e técnica, em função do tipo de serviço contratado.

Balizado pelos princípios constitucionais da Administração pública, bem como pela Lei 8.666/93 e IN SEGES/MPDG nº 05 de 2017 e suas atualizações, este trabalho permite e impescinde de atualizações. Estas atualizações ocorrerão em consonância com as inovações legislativas, a evolução dos processos gerenciais aplicados à Administração Pública, as percepções dos gestores e fiscais, atores do processo fiscalizatório, e as alterações por eles sugeridas.

Diante da sensibilidade do tema e da complexidade da legislação trabalhista e previdenciária brasileira, faz-se necessário o presente Manual, em especial no que tange à fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com cessão de mão de obra.

2. Legislação

A atividade de Gestão e Fiscalização de Contratos busca atender o que preceitua a Lei 8.666/93, em seus artigos 67 e 58, inciso III, que confere à administração, não só a possibilidade, mas também o dever de fiscalizar a execução de seus contratos.

O Ministro Marcos Bemquerer, ratificando esse entendimento, em Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.632/2009, expõe que a fiscalização da execução de contratos deve ser entendida como uma obrigação, como um poder-dever da Administração Pública, em virtude do princípio do interesse público.

Após diversos precedentes no mesmo sentido, o Tribunal Superior do Trabalho consagrou em sua Súmula nº 331, o entendimento de que é subsidiária a responsabilidade da Administração Pública, enquanto tomadora de serviços, diante do inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador. Para que seja configurada tal responsabilidade, deve ser evidente o descumprimento das obrigações impostas pela Lei

8.666/93, com destaque para a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço enquanto empregadora.

Em 2017 é publicada a Instrução Normativa nº 05, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, com a intenção de guiar a prática segura da fiscalização de contratos.

No Supremo Tribunal Federal, recentemente, foi debatido tema de repercussão geral acerca da responsabilidade da Administração Pública pelos encargos trabalhistas inadimplidos pelo contratado, na terceirização de mão de obra. No Recurso Extraordinário 760.931/DF, escolhido como representativo da controvérsia, foi discutido se a simples inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, poderia por si só transferir à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, além de analisar incidentalmente a constitucionalidade do art. 71, §1º, da Lei 8.666/93. A tese fixada foi a de que "O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93". A decisão do STF transitou em julgado em 1º de Outubro de 2019 e tem eficácia *erga omnes*, devendo ser observada pelos demais órgãos do Poder Judiciário e também pela Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

Ademais, indica-se a legislação abaixo como referência para eventuais consultas, para dirimir dúvidas que possam surgir na rotina da Gestão e Fiscalização de contratos:

- Constituição Federal - em especial os arts. 5º, caput e LV, e 37, caput;
- Lei nº 8.666, de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 9.784, de 1999 - Processo administrativo na Administração Pública Federal;
- Lei nº 10.520, de 2002 - Lei do Pregão;
- Decreto nº 2.271, de 1997 - Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
- Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
- Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 - Sistema de Registro de Preços;
- Súmula 331, TST - Responsabilidade subsidiária;
- Súmula 444, TST - Jornada de Trabalho 12x36;
- TCU. Acórdão nº 1.632/2007, Plenário.

3. Principais Conceitos

Adimplemento do Contrato: é o cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes contratantes.

Conta-depósito vinculada e bloqueada para movimentação: conta aberta pela Administração em nome da empresa contratada, destinada exclusivamente ao pagamento de férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, não se constituindo em um fundo de reserva, utilizada na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Contrato: a Lei 8.666, de 1993, considera contrato todo e qualquer ajuste celebrado entre órgão ou entidade da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas.

Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a UFF.

Contratante: é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual.

Fiscalização: atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É a atividade de maior responsabilidade nos procedimentos de Gestão contratual, em que o Fiscal deve exercer um acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Garantia Financeira: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos, na forma da lei.

Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos, quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação e alteração contratual.

Inexecução ou Inadimplência do Contrato: é o descumprimento total ou parcial de suas cláusulas e condições ajustadas, devido à ação ou omissão de qualquer das partes contratantes.

Instrumento de Medição de Resultado - IMR: Mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual, sem que exista a pessoalidade e a subordinação direta com a Administração Pública.

Recebimento provisório: ato do fiscal administrativo do contrato que apura a conformidade da execução dos serviços de acordo com o objeto contratado, respectivamente, nos aspectos técnicos (qualidade) e/ou administrativos (obrigações legais).

Recebimento definitivo: ato do gestor do contrato que concretiza o ateste da execução dos serviços após análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa.

Registro de ocorrências: narrativa de fatos que impliquem irregularidade ou que sejam significativos para a execução do contrato lançados em livro, arquivo eletrônico, caderno ou folhas.

Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no ato convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao Acordo ou à Convenção Coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Rescisão: É o encerramento ou a cessação da eficácia do contrato antes do encerramento de seu prazo de vigência.

Serviço: é toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos e profissionais.

Termo de referência: documento base para contratação por pregão, dispensa ou inexigibilidade de licitação, a ser elaborado pela unidade demandante, conforme modelos disponibilizados pela Advocacia Geral da União.

Unidade Demandante: é a unidade administrativa da estrutura organizacional da UFF responsável pelo acompanhamento do objeto da contratação (serviços/produtos).

Unidade Requisitante: é a unidade administrativa da estrutura organizacional da UFF, solicitante da contratação.

Unidade Usuária: é a unidade administrativa da estrutura organizacional da UFF usuária dos serviços/produtos objeto da contratação.

Termo aditivo: instrumento que formaliza a modificação no contrato.

Vigência do Contrato: período compreendido entre a data estabelecida para o início da execução contratual, que pode coincidir com a data da assinatura, e o cumprimento total da obrigação contratada.

4. Atores da Fiscalização

De acordo com o artigo 39 da IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual representam o conjunto de ações que possuem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto. Os principais atores deste processo são o Gestor do Contrato, o Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico e os Fiscais Setoriais. O fluxo das atividades desses atores está representado no **Esquema Geral de Fiscalização de Contratos (ANEXO I)**.

4.1. Gestor do Contrato

É o servidor indicado e formalmente designado por autoridade competente, para acompanhar, gerir e coordenar a execução de contratos e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto no interesse da Administração. O Gestor do Contrato realiza o recebimento definitivo do serviço, após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização administrativa e técnica.

Compete ao Gestor de Contratos:

a) auxiliar na elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência necessários, bem como na minuta do contrato, com a colaboração das unidades técnicas;

b) zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, a fim de garantir a qualidade dos produtos/serviços fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

c) orientar os fiscais de contratos quanto ao processo de fiscalização;

d) supervisionar as atividades dos fiscais técnicos, administrativos e setoriais;

e) coordenar as atividades dos fiscais do contrato, solicitando-lhes todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

f) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

g) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

h) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

i) notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

j) submeter os casos de inadimplementos contratuais à PROAD, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

k) formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

l) Informar à PROAD a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

4.2. Fiscal Administrativo

É o servidor indicado e formalmente designado por autoridade competente para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina o contrato. O fiscal administrativo acompanha os aspectos administrativos da execução dos serviços, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e adotando providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Além disso o fiscal administrativo é responsável pelo recebimento provisório dos serviços prestados, o que ocorre através do Relatório Consolidado de Fiscalização.

Compete ao Fiscal Administrativo:

a) conhecer o edital de licitação e seus anexos; a proposta da contratada; o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com as demais áreas responsáveis da Administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

b) conhecer a legislação sobre Licitações e Contratos Administrativos, principalmente, as normas que disciplinam ou tratam do objeto contratado;

c) conhecer o quantitativo de terceirizados vinculados ao contrato e verificar se a Contratada está disponibilizando o efetivo previsto, repondo os profissionais que estiverem ausentes, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

d) orientar o fiscal técnico e os fiscais setoriais quanto ao processo de fiscalização;

e) verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho e das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho em relação aos terceirizados vinculados ao contrato;

f) manter planilha de controle dos terceirizados, bem como lista de verificação do cumprimento das obrigações contratuais, fiscais, previdenciárias e trabalhista;

g) anotar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelo Fiscal Técnico;

- h) realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição do edital de licitação e seus anexos, proposta da contratada e contrato;
- i) receber provisoriamente os serviços fornecidos, mediante confecção do Relatório Consolidado de Fiscalização;
- j) manter contato com o preposto ou representante da Contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- k) solicitar à Contratada, mediante notificação formal e devidamente motivada, a substituição de terceirizado com comportamento julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse da Administração. Poderá, por iguais motivos, ser solicitada também a substituição do Preposto da Contratada;
- l) avaliar o nível de satisfação do público usuário quanto a qualidade dos serviços prestados ou materiais e equipamentos fornecidos, através de pesquisas de satisfação e/ou apuração e registro de reclamações, podendo ser auxiliado pelo Fiscal Técnico;
- m) notificar e estabelecer prazos à Contratada em face a pendências na execução do contrato, solicitando a autoridade superior, a autorização para abertura de processo administrativo para aplicação de sanções, caso seja necessário.

4.3. Fiscal Técnico

É o servidor indicado e formalmente designado por autoridade competente para fiscalizar a execução contratual, nos aspectos técnicos e operacionais, para o fim a que se destina. O fiscal técnico realiza o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório.

Compete ao Fiscal Técnico:

- a) Conhecer o edital de licitação e seus anexos; a proposta da contratada; o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com as demais áreas responsáveis da Administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- b) Conhecer o quantitativo de terceirizados vinculados ao contrato e verificar se a Contratada está disponibilizando o efetivo previsto, repondo os profissionais que estiverem ausentes, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- c) Elaborar e definir junto ao representante da Contratada a programação de trabalho que melhor atenda as necessidades da Administração;
- d) verificar *in loco* o cumprimento das obrigações trabalhistas em relação aos terceirizados vinculados ao contrato, tais como uso de EPI, uniforme, ou outros materiais específicos de acordo com a natureza do serviço prestado;
- e) Acompanhar *in loco* a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e eventuais ocorrências a fim de promover os registros pertinentes e materializar a fiscalização operacional;
- f) Elaborar Relatório de Fiscalização Operacional, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao Fiscal Administrativo para consolidação da fiscalização.

4.4. Fiscal setorial

É o servidor formalmente indicado e designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer em unidades desconcentradas da Universidade Federal Fluminense. O fiscal setorial atua diretamente nos campi e pólos universitários, ele e seu substituto são indicados pelas Unidades onde atuam.

Compete ao Fiscal Setorial:

- a) Realizar vistorias nas Unidades a fim de verificar o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- b) Reportar ao Fiscal Técnico e ao Fiscal Administrativo as ocorrências que ocorrerem em sua Unidade;
- c) Auxiliar o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo no que for necessário ao exercício de suas competências;
- d) Preencher e enviar através de ferramentas de fiscalização (lista de verificação, relatórios, registros de ocorrências, outros), relacionando as inerências e falhas na prestação do serviço contratado.

5. Do Procedimento de Fiscalização Administrativa de Contratos

5.1. Solicitação da documentação da contratada

a) Envio de e-mail ao responsável da empresa contratada pela parte administrativa do contrato (obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias) para as devidas conferências quanto a regularidade das mesmas. Esta solicitação é feita a partir da **Lista de Documentação Fiscal, Trabalhista e Previdenciária (ANEXO II)** com a relação dos documentos a serem encaminhados pela contratada dos funcionários do contrato firmado entre as partes elaborado com base na IN SEGES/MPDG nº 05 de 2017. Esta fiscalização acontece em duas etapas: a fiscalização inicial (primeiro mês de execução dos serviços) e a fiscalização do restante do período do contrato;

b) Aspectos avaliados na documentação:

- Conformidade do procedimento de Admissão;
- Conformidade nos pagamentos de salários e demais verbas remuneratórias;
- Conformidade no fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Conformidade nos pagamentos de Vale Alimentação;
- Conformidade nos pagamentos de Vale Transporte;
- Conformidade no recolhimento da Contribuição Previdenciária;
- Conformidade no recolhimento do FGTS;
- Carga Horária trabalhada x Carga Horária contratada x Carga Horária legalmente permitida;
- Conformidade na concessão e pagamento de férias;
- Conformidade do procedimento de Rescisão;
- Regularidade Fiscal do Contratado;
- Adequação do serviço prestado ao serviço efetivamente contratado;

5.2. Recebimento dos documentos da contratada

a) Recebimento de todos os documentos solicitados conforme **ANEXO II** deste manual.

5.3. Cobrança das possíveis pendências de documentação

a) Análise e avaliação dos documentos encaminhados e observância quanto a possíveis pendências ou dúvidas, neste caso, remetendo à Contratada para que sejam dirimidas as devidas pendências.

5.4. Resposta às pendências

a) Recebimento das respostas das pendências identificadas pela Fiscalização Administrativa. Esta etapa deve se repetir até se esgotarem as pendências relativas às documentações.

5.5. Documentação

a) Recebimento de todos os documentos referentes às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias após checagem e resolução de pendências.

5.6. Preenchimento de planilha de faturamento

a) Preenchimento da **Planilha de Faturamento (ANEXO III)** com as informações de frequência dos postos de trabalho considerando os dias úteis, recessos, dispensas e os devidos descontos para cada caso em questão.

b) Os descontos se baseiam no custo/dia do posto nos casos de falta, e nos casos de dispensas, recessos e de não opção de VT o não pagamentos de VA e/ou VT, apenas.

c) Os recessos e dispensas atribuídos aos servidores públicos da Universidade não são automaticamente extensivos aos funcionários terceirizados, sendo estes definidos de acordo com o interesse da administração da Universidade.

d) Os postos vagos por quaisquer que sejam os motivos devem ser repostos prontamente para que não comprometa a qualidade da execução dos serviços contratados, de acordo com os critérios previstos no termo de referência.

5.7. Envio da planilha de faturamento

a) Após o preenchimento da Planilha de Faturamento a mesma é encaminhada a contratada para que esta verifique os parâmetros apresentados com relação a frequência observada pela Fiscalização Administrativa para as devidas ponderações e, após exauridas todas as divergências, a validação dos aspectos relativos a frequência e ocupação dos postos.

5.8. Confirmação da planilha de faturamento

a) Após dirimir todas as divergências, a contratada valida os aspectos relativos à frequência e ocupação dos postos.

5.9. Relatório consolidado de fiscalização para o Gestor do contrato

a) A Fiscalização Administrativa, após receber o **Relatório de Fiscalização Operacional (ANEXO IV)** e definir o **Relatório de Fiscalização Administrativa (ANEXO V)** consolida-os e encaminha através do **Relatório Consolidado de Fiscalização (ANEXO VI)** os aspectos relativos a Fiscalização de Contratos tais como:

- Considerações gerais do período de execução do contrato;
- Execução dos serviços contratados (operacional);
- Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias (administrativa);
- Registros e ajustes referente a ocupação dos postos contratados;
- Apresentação dos aspectos considerados para possíveis descontos e sanções aplicadas no período;
- Definição do valor de faturamento devido para o período.

5.10. Autorização de emissão da Nota Fiscal pelo Gestor do contrato

a) O Gestor do Contrato, através do **Ofício de Autorização de Faturamento (ANEXO VII)**, autoriza a Contratada a emitir a NF com base nos parâmetros apontados no Relatório Consolidado de Fiscalização.

5.11. Recebimento Nota Fiscal

a) Recebimento da NF por parte da Divisão de Contratos, apuração e cálculo dos valores da Conta Vinculada e encaminhamento da mesma para os trâmites de execução de despesas finalizando, assim, as atividades de Fiscalização.

b) Procedimentos de depósito em conta vinculada.

6. Vedações

Segundo o artigo 5º, da IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017, é vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, como por exemplo:

a) possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

b) exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

c) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

d) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

e) considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

f) conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

7. Penalidades

A Lei 8.666, de 1993, preconiza que o administrador público tem o dever de aplicar sanções que decorram de comportamentos que violem a lei ou o contrato. Logo, uma vez constatada irregularidade na execução do contrato, deverá ser instaurado o processo administrativo competente, sendo este também o entendimento da IN MPDG nº 05, de 2017, no art. 68.

De acordo com as disposições dos artigos, 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, os tipos de penalidade são:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) impedimento de licitar e contratar com a União.

É de competência da Pró-reitoria de Administração (PROAD) a aplicação das penalidades de advertência e multa, pelo descumprimento parcial de cláusulas contratuais, assim como a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitações promovidas pela UFF, até o limite de dois anos, contados a partir de sua publicação.

Para validade da aplicação das penalidades administrativas, segundo a doutrina, é indispensável que sejam observados os princípios inerentes ao Direito Penal, assegurando ao Contratado o direito de ampla defesa e do contraditório, devendo tais decisões serem devidamente motivadas e fundamentadas em processo administrativo.

A aplicação das penas nos contratos administrativos depende da efetiva dosimetria da pena e deve levar em consideração:

a) determinação da gravidade do ato cometido - análise dos fatos passados e riscos futuros de dano ao erário;

b) determinação da pena que deve ser aplicada dentro do previsto nos dispositivos legais - análise dos motivos pelos quais se aplica a pena para a formação de justificativa, acompanhada de embasamento legal que a ampare.

Dentro da perspectiva da fiscalização de contratos, as penalidades passíveis de serem aplicadas carecem da análise caso a caso, sendo ponderados os critérios de culpabilidade, antecedentes, gravidade, prejuízo e dificuldade colocada pela contratada para apuração dos fatos.

O Procedimento de Apuração de Responsabilidade (PAAR), a ser observado para aplicação de sanções, encontra-se no **ANEXO VIII** deste manual.

8. Disposições Finais

Este manual visa a apresentar os aspectos referentes aos procedimentos de fiscalização de contratos fundamentalmente com base na IN 05 de 2017 do MPDG, além de legislações adjacentes pertinentes a execução desta fiscalização. Foram desenvolvidos procedimentos e ferramentas para a implementação e execução de atividades que permitam que a administração acompanhe e tome decisões com planejamento antecedendo, ao máximo, as possíveis intercorrências minimizando ônus de qualidade, financeiros e/ou jurídicos. Este material buscou pormenorizar as atribuições e atividades de fiscalização de forma que cada elemento do processo consiga identificar suas respectivas atribuições e interações com os agentes que participam da fiscalização como um todo.

Os casos omissos serão analisados com base em critérios definidos pela administração e, a partir de novos entendimentos, serão ajustados futuramente em versões atualizadas deste material.

9. Bibliografia

Advocacia Geral da União. Manual de Fiscalização de Contratos. Brasília: 2018

BRASIL. Instrução Normativa nº 5 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017.

BRASIL. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BRASIL. Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Escola Nacional de Administração Pública. Manual de Gestão e de Fiscalização de Contratos de Serviços Terceirizados da Enap. Brasília: 2018.

Instituto Federal de Santa Catarina. Manual Institucional de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFSC. Santa Catarina: 2018.

Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração. Manual de Fiscalização de Contratos das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.

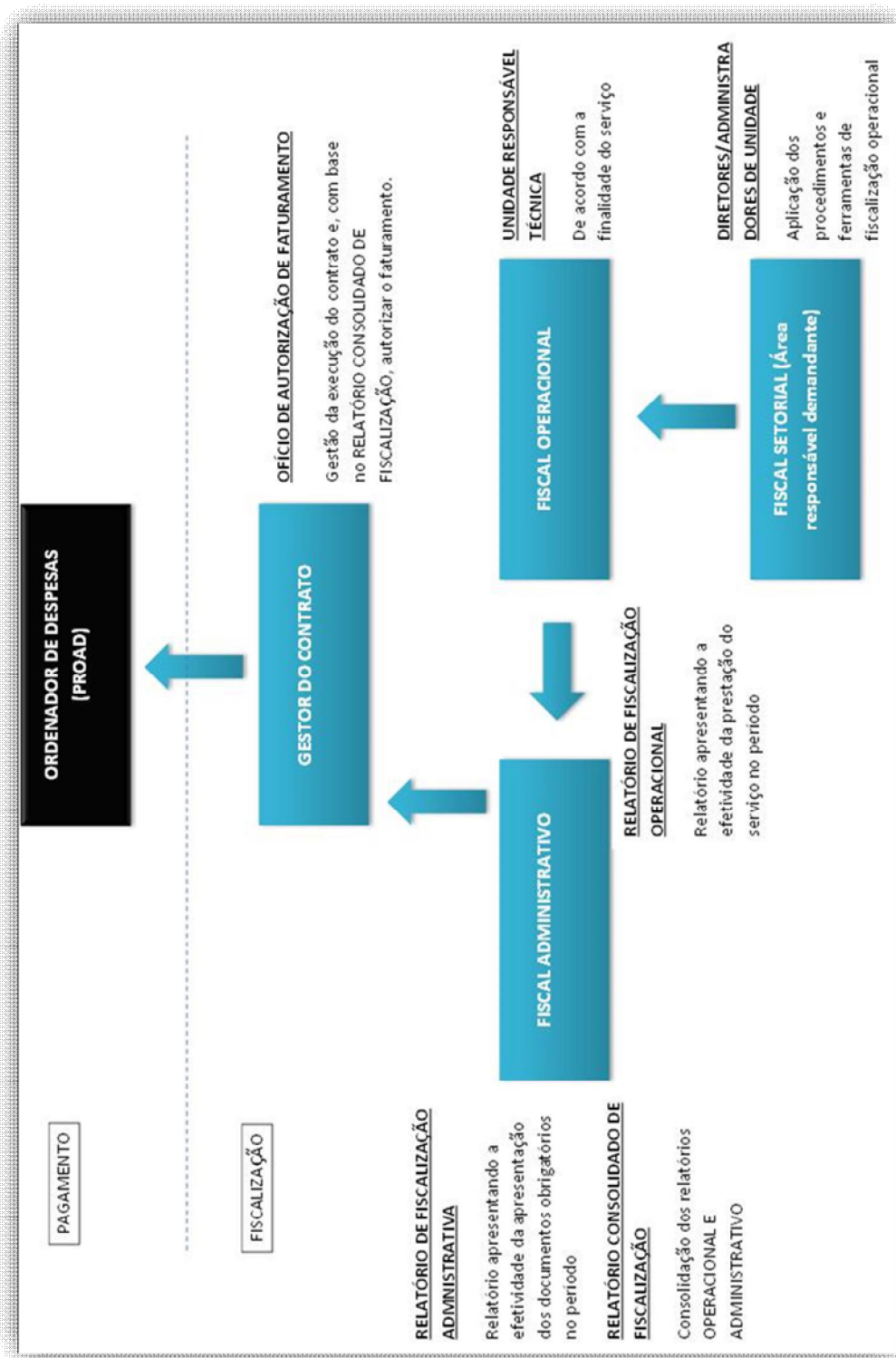
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviços Terceirizados do TJPR, 2ª Edição. Paraná: 2017.

Universidade Federal do Espírito Santo. Manual de Fiscalização dos Serviços de Limpeza e Conservação Predial da UFES.

Universidade Federal de Sergipe. Instruções Básicas Para Fiscalização De Contratos De serviços Continuados (Com Mão De obra) do Hospital Regional de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe. Sergipe: 2018.

Universidade Federal de Roraima. Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFRR, 2ª Edição. Roraima: 2018.

ANEXO I - Esquema Geral de Fiscalização de Contratos



ANEXO II - Lista de Documentação Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

Documentação para **Fiscalização Inicial** (envio no início do primeiro mês de prestação de serviços):

- *Planilha com a relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, lotação, número da carteira de Identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (mensalmente);*
- CTPS dos empregados terceirizados que prestam serviço na UFF (fls. de qualificação e contrato de trabalho);
- *Registro de Empregado em Livro ou similar;*
- Exames Admissionais dos empregados terceirizados que prestam serviço na UFF;
- Formulário ou Declaração de Opção ou não pelo Vale Transporte dos empregados terceirizados que prestam serviço na UFF;
- Comprovante de recebimento individual de uniforme dos funcionários terceirizados que prestam serviço na UFF;
- Comprovante de recebimento individual de EPI dos funcionários terceirizados que prestam serviço na UFF;
- Comprovante de pagamento de Vale Alimentação;
- Comprovante de pagamento de Vale Transporte e
- RAIS (envio anual).

Documentação para **Fiscalização Mensal** (envio até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços):

- Folha Analítica;
- Recibo de Entrega do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;
- Guia de Recolhimento do FGTS e respectivo comprovante de pagamento;
- Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) - Contribuição Previdenciária e seu respectivo Comprovante de pagamento;
- Protocolo de Envio de Arquivos - Conectividade Social;
- GFIP - SEFIP - Relação dos Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;
- GFIP - SEFIP - Relação de Tomador/Obra - RET;
- GFIP - SEFIP - Comprovante de Declaração de Contribuições a Recolher a Previdência Social e a outras entidades e ao Fundo por FPAS;
- GFIP - SEFIP - Relatório Analítico da GRF;
- Comprovante de Pagamento do Vale Alimentação;
- Comprovante de Pagamento do Vale Transporte;
- Folhas de Ponto;
- Formulários de Substituição de postos;
- Comprovante de Pagamento de Salários;
- Contracheques assinados;

- Comprovante do adicional de férias na forma da lei (quando da ocorrência das férias);
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Documentação a ser enviada quando da ocorrência de admissões e rescisões (envio até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato):

- Páginas de qualificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho CTPS (quando da admissão e da demissão);
- Registro de Empregado em Livro ou similar (quando da admissão e da demissão);
- Exames dos funcionários contratados (quando da admissão e da demissão);
- Comprovantes de recebimento individual de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (quando da admissão e/ou quando efetuada troca);
- Declaração de Opção ou não pelo Vale Transporte (quando da admissão);
- Termos de rescisão e quitação dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria (quando da demissão);
- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- Extratos dos depósitos efetuados nas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

A documentação supracitada deve ser encaminhada para dgf.proad@id.uff.br.

ANEXO III i Planilha de Faturamento

[illegible]

ANEXO IV - Relatório de Fiscalização Operacional

CONTRATO: xx/20xx
EMPRESA: xxx
COMPETÊNCIA: xx/20xx

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 - QUADRO DE INCIDÊNCIA DE NÃO CONFORMIDADES

3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A xxx para as devidas providências.

Atenciosamente,

xxxxxxx
Fiscal Técnico

ANEXO V – Relatório de Fiscalização Administrativa

CONTRATO: xx/20xx
EMPRESA: xxx
COMPETÊNCIA: xx/20xx

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 – DOCUMENTOS (FISCAL, PREVIDENCIÁRIO, TRABALHISTA)

Os documentos que contemplam a fiscalização mensal do contrato estão descritos na planilha abaixo.

Legenda: **AI** = Atendido Integralmente **AP** = Atendido Parcialmente **SA** = Sem Atendimento **NA** = Não se Aplica

Observações:

- Quando for apontado **Atendido Parcialmente** ou **Sem Atendimento**, detalhar o problema no campo

EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- Não deixar campo em branco. Caso algum item não se aplique ao contrato analisado, preencher o campo com **NA** (Não se Aplica).

DESCRIÇÃO	AI	AP	SA	NA
1. Comprovação de Recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregador (MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
2. Comprovação de Recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregado (MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
3. Comprovante de pagamento dos salários e cópias de folhas de pagamento ou contra-cheque. (MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
4. Comprovação de entrega dos vales transportes com a relação de funcionários, guia e comprovante de pagamento. (REFERENTE À COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
5. Comprovação de entrega dos vales alimentação com a relação de funcionários, guia e comprovante de pagamento. (REFERENTE À COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
6. Encaminhamento das informações trabalhistas (GEFIP, RAIS e CAGED). (MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
7. Folha de Ponto (frequência). (REFERENTE À COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
8. Protocolo de Conectividade. (MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
9. Folha analítica. (MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			

10. Planilha resumo com as ocorrências de frequência da Equipe Permanente do mês. (REFERENTE À COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.	x			
12. Certidão Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	x			
13. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	x			

3 ª FREQUÊNCIA

4 ª CONSIDERAÇÕES FINAIS

A xxx para as devidas providências.

Atenciosamente,

xxx
Fiscal Administrativo

ANEXO VI - Relatório Consolidado de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO: xx/20xx
EMPRESA: xxxx
COMPETÊNCIA: xx/20xx

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 - DOCUMENTAL

Os documentos que contemplam a fiscalização mensal do contrato estão descritos na planilha abaixo.

Legenda: **AI** = Atendido Integralmente **AP** = Atendido Parcialmente **SA** = Sem Atendimento **NA** = Não se Aplica

Observações:

- Quando for apontado **Atendido Parcialmente** ou **Sem Atendimento**, detalhar o problema no campo

EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- Não deixar campo em branco. Caso algum item não se aplique ao contrato analisado, preencher o campo com **NA** (Não se Aplica).

DESCRIÇÃO	AI	AP	SA	NA
14. Comprovação de Recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregador (MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
15. Comprovação de Recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregado (MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
16. Comprovante de pagamento dos salários e cópias de folhas de pagamento ou contra-cheque. (MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
17. Comprovação de entrega dos vales transportes com a relação de funcionários, guia e comprovante de pagamento. (REFERENTE À COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
18. Comprovação de entrega dos vales alimentação com a relação de funcionários, guia e comprovante de pagamento. (REFERENTE À COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
19. Encaminhamento das informações trabalhistas (GEFIP, RAIS e CAGED). (MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			
20. Folha de Ponto (frequência). (REFERENTE À COMPETÊNCIA DA NOTA);	x			

21. Protocolo de Conectividade. <u>(MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);</u>	x			
22. Folha analítica. <u>(MÊS ANTERIOR A COMPETÊNCIA DA NOTA);</u>	x			
23. Planilha resumo com as ocorrências de frequência da Equipe Permanente do mês. <u>(REFERENTE À COMPETÊNCIA DA NOTA);</u>	x			
24. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.	x			
25. Certidão Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	x			
26. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	x			

3 - QUADRO DE INCIDÊNCIA DE NÃO CONFORMIDADES (execução/qualidade)

4 - FREQUÊNCIA

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises acima, considerando a entrega (integral ou parcial) dos documentos mensais e habilitações fiscais, considerando a efetividade (satisfatória ou insatisfatória) na execução/qualidade dos serviços prestados, considerando, também, as devidas substituições e descontos apurados de postos no período nos casos pertinentes, esta fiscalização administrativa aponta o valor de faturamento para os serviços prestados no período analisado no valor de **R\$ xxx**.

A para as devidas providências.

Atenciosamente,

Fiscal Administrativo

ANEXO VII – Ofício de Autorização de faturamento

OFÍCIO Nº xxx/20xx/DCONT/CCON/PROAD/UFF

Niterói, xx de xxxxxxxx de 20xx.

À

CONTRATADA

Endereço

Assunto: Autorização de Faturamento

Prezado

Considerando o Termo de Contrato xx/20xx, firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a Contratada, ser regido pela Instrução Normativa 05 de 26/05/2017;

1. Considerando ainda o relatório elaborado pela Divisão de Gestão e Fiscalização através do processo de fiscalização 23069.xxxxxx/20xx-xx, que faz uso de instrumentos de medição da execução dos serviços através de fiscalizações setoriais e seus respectivos relatórios e análises, cuja cópia se encontra em anexo a este ofício;
2. Em virtude do exposto, **autorizamos valor de R\$** a ser faturado pela efetiva prestação dos serviços referente ao período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, conforme folhas de ponto apresentadas pela contratada.

Atenciosamente,

Gestor do Contrato

ANEXO VIII - Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)**Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)**

Art. 1º - O presente procedimento se aplica à apuração de responsabilidade por infrações previstas na Lei 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11.

Art. 2º - A DGF procederá à abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, de ofício ou provocada pelos fiscais dos contratos de sua competência, quando detectada infração ou inadimplemento por parte de empresa contratada.

Art. 3º - O Processo de Apuração de Responsabilidade deverá observar o seguinte rito, sem prejuízo dos prazos assinalados na legislação supracitada:

I - A DGF encaminhará à PROAD relatório em que conste a descrição dos fatos e indicar as possíveis infrações e/ou inadimplementos, por ação ou omissão, da empresa contratada.

II - A PROAD nomeará uma comissão, composta por Apurador(a) e Autoridade Julgadora de 1ª Instância, para que sejam apuradas as faltas indicadas no respectivo relatório.

III - A comissão enviará Notificação à contratada sobre a abertura do processo para que apresente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a sua defesa prévia.

a) A Notificação será enviada preferencialmente via Correios, com Aviso de Recebimento (AR) e, paralelamente, cópia digital via e-mail.

b) A Notificação deverá conter os fatos detectados pela fiscalização que deram origem ao processo e eventual aplicação de cominação legal.

c) O prazo para apresentação da defesa prévia poderá ser prorrogado por igual período, desde que mediante solicitação motivada da contratada, e será decidida pela comissão.

IV - Decorrido o prazo de que trata o item anterior, o processo será instruído com a defesa da contratada, sua respectiva análise pelo(a) apurador(a) e os enquadramentos legais cabíveis.

a) No caso de a contratada não apresentar a defesa prévia dentro do prazo, o processo seguirá para o julgamento da autoridade de 1ª instância.

V - A autoridade de 1ª instância elaborará decisão fundamentada quanto à aplicação ou não de penalidade administrativa.

VI - A contratada será intimada da decisão de 1ª instância, por escrito, sendo-lhe conferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

a) O prazo para apresentação do recurso poderá ser prorrogado por igual período, desde que mediante solicitação motivada da contratada, e será decidida pela comissão.

VII - Apresentado tempestivamente o recurso, a autoridade julgadora de primeira instância terá prazo de 05 (cinco) dias para reconsiderar sua decisão, conforme art. 56, §1º da Lei nº 9784/1999, juízo de admissibilidade e encaminhamento à instância recursal.

VIII - O julgamento do recurso e decisão de 2ª instância será elaborada pelo ordenador de despesas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, tornando definitiva a decisão sobre a aplicação ou não de penalidade administrativa.

IX - A comissão intimará a contratada da decisão de 2ª e última instância.

X - Em caso de aplicação de sanção de multa compensatória, suspensão temporária, declaração de inidoneidade e impedimento de licitar, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial da União, conforme art. 109, §1º da Lei nº 8.666/1993 e art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

a) Nos casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, o processo deverá ser enviado à Reitoria para devido encaminhamento ao Ministério da Educação (MEC).

XI - Cadastramento da penalidade no SICAF.

XII - Acompanhamento do cumprimento da sanção imposta.

a) Havendo cominação de multas e estas não sendo pagas até seu vencimento, o processo administrativo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para cobrança judicial.

ANEXO IX – FUNIL DE INTERCORRÊNCIAS**FINALIDADE.**

Esta ferramenta visa a parametrizar e padronizar os registros das intercorrências nos âmbitos administrativo e operacional. Desta forma, a gestão dos dados apontados a partir da fiscalização se faz de maneira mais eficiente e efetiva. Além disso, esta ferramenta possibilita o registro das ocorrências gerando histórico de forma organizada facilitando, assim, a consulta dando maior confiabilidade e subsídio a tomada de decisão por parte da gestão.

CRITÉRIOS

O Funil de Intercorrências é uma ferramenta de **input padronizado de dados por intercorrência** dos seguintes itens:

- 1) CONTRATO;
- 2) EMPRESA;
- 3) UNIDADE;
- 4) DESCRIÇÃO DA INTERCORRÊNCIA;
- 5) AÇÃO CORRETIVA;
- 6) CONCLUSÃO;
- 7) STATUS;

- 8) NÍVEL;
- 9) ABRANGÊNCIA;
- 10) TEMPO DE RESPOSTA;
- 11) RECORRÊNCIA;
- 12) SEGMENTO;
- 13) DATA DA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA;
- 14) MÊS DA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA;
- 15) DATA DA CONCLUSÃO DO PROBLEMA;
- 16) PERÍODO DE CONCLUSÃO DO PROBLEMA;
- 17) FONTE;
- 18) OBSERVAÇÃO.

Esta ferramenta funciona como um repositório padronizado de dados para que cada intercorrência que se configura com uma não conformidade (distorção da qualidade esperada do serviço prestado), segundo critérios parametrizados e pontuados, possa ser avaliada de forma objetiva e automática no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

ANEXO X – Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**FINALIDADE.**

Segundo o que preconiza a Anexo I da IN nº 05/2017 o Instrumento de Medição de Resultado é o *mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.*

CRITÉRIOS

1) **NÃO PONTUADOS:** São aqueles que NÃO SERÃO aferidos com pontuação. Devem ser, apenas, apontados para fins de análise.

1.1) SEGMENTO

1.1.1) EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E TÉCNICAS;

1.1.2) QUALIDADE DOS PROFISSIONAIS;

1.1.3) FREQUÊNCIA;

1.1.4) INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS;

1.1.5) ADMINISTRATIVO

2) **PONTUADOS:** São aqueles que SERÃO aferidos com pontuação segundo os níveis BAIXO, MÉDIO ou ALTO, atribuindo pontuação de 1, 2 e 3 respectivamente para cada nível.

2.1) **CLASSE**

2.1.1) **TIPO**: É o nível do impacto que pode ser de

BAIXO (qualidade) / MÉDIO (qualidade e financeiro) / ALTO (qualidade, financeiro e jurídico)

2.1.2) **ABRANGÊNCIA**: se é pontual ou em unidades diversas

BAIXO / MÉDIO / ALTO

2.1.3) **TEMPO DE RESPOSTA**: avalia a celeridade no tempo de resolução da intercorrência identificada.

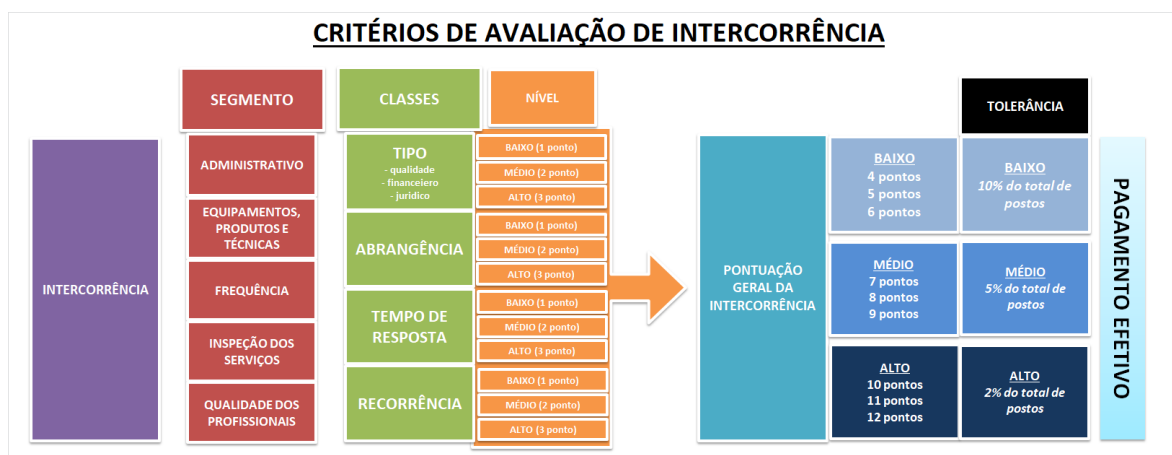
BAIXO / MÉDIO / ALTO

2.1.4) **RECORRÊNCIA**: avalia se a intercorrência tem ocorrido reiteradamente ou não.

BAIXO / MÉDIO / ALTO

Cada intercorrência deverá ser avaliada segundo essas 4 classes **com base na discricionariedade de avaliação do fiscal técnico** a partir do acompanhamento ao longo do período da operacionalização do serviço juntamente com os fiscais setoriais nos casos em que couberem. A dinâmica e as ferramentas adotadas para esse acompanhamento operacional serão definidas pelo fiscal técnico.

ESQUEMA GERAL DO IMR



MODELO DE IMR



SEÇÃO III

DECISÃO GABR Nº 016 / 2020, de 31 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005034/2017-58, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas à GPD/PROGEPE às fls. 19/20; e
- 3- O Despacho nº 00021/2020/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU às fls. 22/23;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora NIELZA MOREIRA DE SOUZA, SIAPE n.º 1275571.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 556/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a Universidade Aberta (Portugal).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 101/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022512/2019-56,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre a **UNIVERSIDADE ABERTA (PORTUGAL)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 557/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a Dankook University (Coreia do Sul).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 102/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022511/2019-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre a **DANKOOK UNIVERSITY (COREIA DO SUL)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE I UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 558/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a Confucius Institute (China).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 104/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.024491/2017-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre a **CONFUCIUS INSTITUTE (CHINA)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE I UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 559/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a Universidade do Minho (Portugal).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 100/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022513/2019-09,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre a **UNIVERSIDADE DO MINHO (PORTUGAL)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE I UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

#

RESOLUÇÃO Nº 560/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a Far Eastern Federal University (Rússia).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 99/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022514/2019-45,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre a **FAR EASTERN FEDERAL UNIVERSITY (RÚSSIA)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 561/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007643/2019-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 30 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e **UFF** e **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 562/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007581/2019-30,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 10 de setembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e **UFF** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A UFS e a UFF poderão prover campos de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 563/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e LINKA PLATAFORMA DE INVESTIMENTO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007536/2019-85,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 05 de setembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE I UFF e LINKA PLATAFORMA DE INVESTIMENTO LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A UFS e a UFF poderão prover campos de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 564/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e INNVOLVE. CO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007539/2019-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 29 de junho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e **UFF** e **INNVOLVE. CO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 565/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e TRILHAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RH E COACHING EIRELI ME.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007543/2019-87,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 29 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e **UFF** e **TRILHAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RH E COACHING EIRELI ME.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, de 03 de fevereiro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar o servidor JOÃO PAULO MARQUES MORAES, matrícula SIAPE nº. 1549110, para a função de **Gestor do Contrato nº 41/2019** e o servidor RAFAEL MACHADO ALVES, matrícula SIAPE nº. 1630674, para a função de **Gestor de Contrato Substituto do Contrato nº 41/2019**, celebrado com a Empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
- 2- Designar o servidor FERNANDO RANGEL SEGALOTE ALVES, matrícula SIAPE nº 1896964, para a função de **Fiscal Administrativo** do Contrato nº **41/2019** e a servidora JULIA PEREIRA LOPES, matrícula SIAPE nº1127099, para a função de **Fiscal Administrativa Substituta** do Contrato nº **23/2019**, celebrado com a Empresa **Contrato Substituto do Contrato nº 41/2019**, celebrado com a Empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 89 de, 13 de dezembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Alterar a DTS nº. 31/2018 de 04 de outubro de 2018, que designou o servidor WALTER KESSLER JUNIOR, matrícula Siape nº. 2076574, para a função de Fiscal do Contrato nº 18/2018 celebrado com a Empresa GUICHÊ WEB COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS LTDA.
- 2- Designar a servidora GISELLA CHINELLI, matrícula Siape nº. 1461512 como Fiscal Titular e JULIANA JOAQUIM GOMES, matrícula Siape nº. 1474346 como Fiscal substituta do Contrato nº. 18/2018, celebrado com a Empresa Guichê Web Comercialização de Ingressos Ltda.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Dispensa de Substituta Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.150084/2020-94, resolve:

Dispensar, a pedido, **CYNTHIA MENDES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1682426, designada como **Substituta Eventual do Gerente da Gerência de Procedimentos Disciplinares, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 37 de 17/04/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 03/02/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162704** e o código CRC **E23538EB**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Designação de Substituta Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.150084/2020-94, resolve:

Designar **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, código 701.459, Matrícula SIAPE nº 1076556, para **Substituta Eventual do Gerente da Gerência de Procedimentos Disciplinares, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Código FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 03/02/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162710** e o código CRC **52B6F1AA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Designação de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.150767/2020-41, resolve:

Designar **DIOGO MONTEIRO ALVES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2425544, para **Substituto Eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento- Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 03/02/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162714** e o código CRC **98198775**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Designação de Substituta Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.150987/2020-75, resolve:

Designar **KAHENA MARTINEZ RIVERO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2427117, para **Substituta Eventual do Secretário do Vice-Reitor do Gabinete da Reitoria** - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 03/02/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162720** e o código CRC **30B76971**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.200 de 2 de outubro de 2019

**Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2649492	23069.005678/19-16 Carla Aparecida Florentino Rodrigues	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	21.07.2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.201 de 2 de outubro de 2019

Concessão de Promoção para a classe de
Professor Titular.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, da Portaria MEC nº 982/13 e da **Resolução CEP nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965201A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	13750941	23069.040266/19-14 Denise Mafra	2017 / 2019	E	TITULAR	15.04.2017



UFFPOR201965201A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21572.102230-9151 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.202 de 2 de outubro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965202A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21573-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1741617	23069.040952/19-95 Gabriel Marcuzo do Carmo Cavalheiro	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	22.12.2018
02	3576381	23069.072389/17-52 Ana Cabral Rodrigues	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	29.05.2016



UFFPOR201965202A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21573.102233-5657 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.203 de 2 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965203A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21574-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3145771	23069.50383/11-39 Scheilla Beatriz Alves Barbara	2010 / 2012	C	ADJUNTO	02	01.08.2016
02	3145771	23069.005037/19-53 Scheilla Beatriz Alves Barbara	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	20.08.2016
03	3145771	23069.005038/19-06 Scheilla Beatriz Alves Barbara	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	20.08.2018



UFFPOR201965203A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21574.102236-7892 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.204 de 2 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965204A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Classe	Denominação	Nível	
01	1093427	23069.031110/18-61 Raul Nunes Galvarro Vianna	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	03	05.07.2017

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 64.165 DE 01.06.2019



UFFPOR201965204A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.205 de 3 de outubro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965205A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21578-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2197625	23069.024239/18-13 Wilson Calmon Almeida dos Santos	ASS-A2	C - (ADJUNTO)	01	04.032018

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.965 DE 31.05.2019



UFFPOR201965205A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21578.102321-4729 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.206 de 3 de outubro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965206A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21579-2956 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1380988	23069.031415/18-73 Karen Soto Perez Panisset	ASS-A1	B - (ASSISTENTE)	01	13.08.2017

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.805 DE 20.05.2019



UFFPOR201965206A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21579.102324-1942 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.207 de 3 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

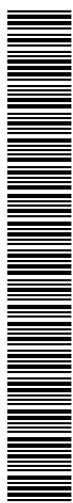
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965207A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2532217	23069.085121/19-42 Juan Retana Jimenez	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	01	01.08.2016

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 64.960 DE 05.09.2019



UFFPOR201965207A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21580.102327-3505 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.220 de 3 de outubro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965220A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21584-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2582771	23069.085208/19-10 Ana Claudia Mateus Barreto	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	11.09.2018



UFFPOR201965220A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21584.102401-3830 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.222 de 3 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965222A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21585-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
01	031660	23069.020714/19-63 Jurema Schwind Pedroso Stussi	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	02	15.06.2017

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 64.401 DE 11.07.2019.



UFFPOR201965222A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21585.102408-6061 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.230 de 3 de outubro de 2019

Concessão de Promoção para a classe de
Professor Titular.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, da Portaria MEC nº 982/13 e da **Resolução CEP nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965230A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21586-7575 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1172835	23069.021821/19-17 Bernardo Barros Coelho de Oliveira	2016 / 2018	E	TITULAR	01.09.2018
02	6955854	23069.020550/19-74 Cristina Lucia Maia Coelho	2016 / 2018	E	TITULAR	05.06.2018



UFFPOR201965230A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21586.102425-6845 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.234 de 4 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965234A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21623-4634 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1037364	23069.072235/19-22 Carlos Eduardo Cunha Martins Silva	2017 / 2019		ASSISTENTE-A	02	13.04.2019
02	1139397	23069.040930/19-25 Ana Beatriz Franco Sena Siqueira	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	15.06.2018
03	2404839	23069.011104/19-79 Flavio Luiz Seixá	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	04.07.2019
04	2332715	23069.003868/19-91 Jacqueline da Silva Deolindo Curvello	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	15.08.2018
05	1319121	23069.011235/19-56 Luiz Alberto Santos	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	26.08.2018
06	6310802	23069.021718/19-69 Indio do Brasil Cardoso	2014 / 2016	B	ASISTENTE	02	01.08.2016
07	2083417	23069.085099/19-31 Yonara Cristiane Ribeiro	2017 / 2019	B	ASISTENTE	02	22.01.2019
08	6311702	23069.090060/19-35 Angelo Mario do Prado Pessanha	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	18.06.2018
09	2141826	23069.005416/19-43 Rodrigo de Araujo Monteiro	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	01.08.2019
10	1446894	23069.004116/19-47 Rodrigo Castro Rezende	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	06.06.2019
11	2360954	23069.020402/19-50 Roberta Rodrigues Marques da Silva	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	10.02.2019
12	3145771	23069.050383/18-39 Scheilla Beatriz Alves Barbara	2010 / 2012	C	ADJUNTO	02	01.08.2016
13	2203315	23069.005351/19-36 Joe Eduardo Vasconcellos Amarante	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	24.07.2019
14	3540478	23069.040880/19-86 Melisa Angélica Ribeiro	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	29.04.2019
15	13744781	23069.022490/18-43 Plinio Lacerda Martins	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	25.03.2018
16	18877362	23069.010742/19-72 Clarisse da Costa Moreira	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	08.02.2018
17	2999294	23069.090026/19-61 Denise Cristina de Oliveira Nascimento	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	22.02.2019
18	1576861	23069.090061/19-80 Fernanda Andrade Almeida	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	02.08.2019
19	2722437	23069.021747/19-21 Marcia Marques de Carvalho	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	02.05.2019
20	1313323	23069.072336/19-01 Patrícia Alves Pereira de Sousa	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	03.06.2019
21	1714510	23069.030458/19-12 Alejandra Filippo Gonzalez Neves dos Santos	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	15.07.2019
22	1714436	23069.021808/19-50 Alessandro Andre Leme	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	24.07.2019
23	1657950	23069.003003/19-24 Carlos Eugenio Soares de Lemos	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	18.12.2018
24	3220994	23069.004428/19-51 Claudio Henriques Reis	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	27.07.2019
25	1672361	23069.011107/19-11 Dalber Ruben Sanchez Candela	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	20.01.2019

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21623.102607-4816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965234A

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	2495407	23069.040841/19-89 Fernando Carvalho da Silva	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	14.07.2019
27	2694231	23069.021055/19-82 Johnny Menezes Alvarez	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	13.04.2019
28	1582685	23069.040904/19-05 Luiz Mors Cabral	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	03.08.2019
29	1567626	23069.040719/19-11 Fernanda Carla Ferreira de Brito	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	20.03.2019
30	2224766	23069.050278/18-76 Isabela Sarmet de Azevedo	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	14.12.2018
31	0306663	2369.012537/18-61 Jorge Crichyno Pinto	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	01.01.2019

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21623.102607-4816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965234A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.235 de 4 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

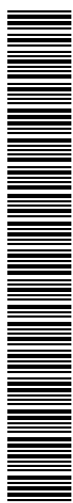
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965235A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1806719	23069.008144/18-52 Maria Gabriela Scotto	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	11.08.2018
02	1771219	23069.085228/19-91 Reginaldo Demarque da Rocha	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	08.08.2019
03	0311622	23069.051118/18-44 Viviane Aparecida Siqueira Lopes	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	01	30.07.2018



UFFPOR201965235A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21625.102610-660 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.236 de 4 de outubro de 2019

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965236A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21626-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2335036	2369.041184/19-97 Amina Chain Costa	31.10.2019
02	2333602	2369.022201/19-97 Angélica Muller	26.08.2019
03	1293977	2369.005718/19-11 Francisco Miguel Zamora Inuma	31.08.2019
04	1211548	2369.021320/19-22 Hugo Henrique Kegler dos Santos	05.04.2019
05	2335398	2369.021166/19-99 Matias Luis Del Hoyo	29.08.2019
06	2332732	2369.040774/19-01 Milena Barcza Stockler Pinto	10.08.2019
07	1028531	2369.022105/19-49 Paulo Cruz Terra	24.08.2019
08	2333607	2369.051199/16-11 Renato de Mattos	02.09.2019



UFFPOR201965236A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21626.102613-8581 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.237 de 4 de outubro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965237A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2209788	23069.022181/19-54 Ekaterina Volkova Americo	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	17.03.2018
02	3715917	23069.041167/19-50 Leonardo Bruno Vana	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	02.02.2019
03	2534336	23069.005372/19-51 Maina Bertagna Rocha	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	27.07.2019
04	1929506	23069.041115/19-83 Rafael Cisne de Paula	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	16.08.2017
05	2280340	23069.005370/19-62 Renata Lopes Costa Prado	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	18.02.2019
06	1144033	23069.004962/19-67 Sabrina de Oliveira Moura Dias	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	06.02.2019

Rua: Tiradentes nº17 – Inga – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21629.102623-1844 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.238 de 4 de outubro de 2019

Concessão de progressão, promoção e
retribuição (EBTT)

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº
94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-
se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965238A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM
DIREITO A ACELERAÇÃO (LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13)**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Aceleração	Nível	
01	2282849	23069.021460/19-09 Monica do Santos Toledo	DI-02	DIII	01	02.03.2019



UFFPOR201965238A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21631.102626-6858 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.342 de 17 de outubro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.006653/2019-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LETICIA TORRES VANNIER**, matrícula SIAPE nº 757917, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, código 701004, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 239532, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965342A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21668-5109 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.428 de 25 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965428A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21873-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1040004	23069.006219/19-41 Ludmila Veiga Faria Franco	2017 / 2019		ASSISTENTE-A	02	08.05.2019
02	2684870	23069.211302/19-32 Daniel Pontes Lannes	2012 / 2014	B	ASSISTENTE	02	01.08.2016
03	2893873	23069.004430/19-20 Jose Eduardo Manhães da Silva	2017 / 2019	B	ASSISTENTE	02	17.05.2019
04	1088265	23069.006144/19-07 Andrés Del Rio	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	17.07.2019
05	2124667	23069.004432/19-19 Daniela Franco Cerqueira	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	29.05.2019
06	2132008	23069.003218/19-45 Horacio Marconi da Silva Matias Dantas Linhares	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	25.06.2019
07	1875652	23069.006145/19-43 Licio Caetano do Rego Monteiro	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	29.07.2019
08	2147093	23069.011422/19-30 Lizandro de Sousa Santos	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	06.08.2019
09	1028531	23069.022106/19-93 Paulo Cruz Terra	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	25.08.2018
10	1966013	23069.085219/19-08 Ramon Baptista Narciso	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	29.03.2019
11	1922488	23069.085259/19-41 Thiago Quinellato Louro	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	25.01.2019
12	1562764	2369.072019/19-87 Clemente Gonzaga Leite	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	08.02.2019
13	2581049	2369.022068/19-79 Fátima Priscila Morela Edra	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	06.08.2019
14	1767733	23069.072089/19-35 Julio Candido de Meirelles Junior	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	12.03.2019
15	1782278	23069.030538/19-78 Rodrigo Leite Hipolito	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	24.02.2019
16	2322111	23069.006299/19-35 Audrey Vidal Pereira	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	17.07.2019
17	1714595	23069.022235/19-81 Ana Paula Bragaglia	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	04.08.2019
18	2350780	23069.041117/19-72 Alessandra Leda Valverde	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	16.07.2019
19	2202789	23069.031250/18-30 Carlos Dimas Martins Ribeiro	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	02	29.08.2016
20	1733382	23069.090063/19-79 Daniel Arruda Nascimento	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	20.10.2019
21	1360061	23069.022358/19-12 Eduardo Manuel Val	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	20.02.2019
22	1580754	2369.022107/19-38 Fernando Gama de Miranda Netto	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	10.07.2019
23	1566315	23069.041069/19-12 Joysinett Moraes da Silva	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	09.01.2019
24	1710873	23069.041259/19-30 Luciana Souza de Paiva	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	07.07.2019
25	4027434	23069.040532/19-17 Luiz Pedone	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	16.06.2019

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21873.104473-6267 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965428A

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	1714776	23069.011278/19-31 Monica Pinto Maia	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	22.07.2019
27	303696	23069.011161/19-58 Isa Costa	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	03	01.08.2016
28	1213723	23069.021887/19-07 Luiz Marcos de Lima Jorge	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	31.03.2019
29	1288572	23069.011125/19-94 Maria Emilia Xavier Guimarães Lopes	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	08.09.2016
30	2354283	23069.041272/19-99 Marcelo Correa Bernardes	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	11.07.2019
31	307239	23069.023968/18-52 Paulo Antonio Cresciulo de Almeida	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	01.01.2019



UFFPOR201965428A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21873.104473-6267 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.430 de 25 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965430A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2361514	23069.030252/19-92 Paula Dadalti Granja	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	14.02.2019
02	2922194	23069.007028/18-16 Rafael Barros Vieira	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	22.07.2018
03	2168531	23069.030108/19-56 Ana Maria Ribeiro dos Santos	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	28.02.2019
04	1818175	23069.072156/19-11 Dalmir Jose Lopes Junior	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	01.08.2016
05	2053894	23069.008425/18-13 Frederico Policarpo de Mendonça Filho	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	28.08.2018
06	1854885	23069.000701/19-78 Glauca Ribeiro Gonzaga	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	21.03.2019
07	1895251	23069.072793/18-15 Leandro Ferreira Pedrosa	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	13.08.2018
08	1724234	23069.020667/19-58 Leonardo de Magalhães Leite	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	16.01.2019
09	1106288	23069.020111/19-61 Paulo de Tarso Maciel Pinheiro	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	08.11.2018
10	1910299	23069.006150/19-56 Paulo Jorge Vaitsman Leal	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	03.07.2019
11	2085194	23069.072216/19-04 Pedro Curvello Saavedra Avzaradel	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	04.04.2019
12	2018596	23069.005469/19-64 Sabrine Mantuan dos Santos Coutinho	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	16.04.2018
13	3111309	23069.030415/19-37 Armando Cypriano Pires	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	30.06.2019
14	1491117	23069.072348/19-28 Erika Burkowski	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	01.04.2019
15	2582927	23069.072671/19-00 Francisca Andrea Macedo França	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	26.10.2019
16	1578420	23069.072407/19-68 Pítias Teodoro Lacerda	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	28.04.2019
17	2641753	23069.040148/19-14 Guilherme Pereira Guedes	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	14.03.2019
18	1819796	23069.085149/19-80 Leandro Soares de Sousa	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	07.06.2019
19	1509111	23069.085148/19-35 Leila Weitzel Coelho da Silva	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	02.04.2019
20	1892759	23069.005468/19-10 Mayra Silva de Souza	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	25.02.2019
21	18187986	23069.085147/19-91 Marcilene de Fatima Dianin Vianna	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	14.05.2019
22	1807109	2369.030149/19-42 Rodrigo Sattamini Pires e Albuquerque	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	31.01.2019
23	1709525	23069.021729/19-49 Adriane Baron Tacla	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	08.07.2019
24	2672353	23069.041262/19-53 Alexandre Trindade Simões da Motta	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	30.06.2019
25	1175005	23069.041147/19-89 Beatriz de Souza Vilella	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	20.08.2019

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21874.104476-6264 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965430A

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	2202789	23069.031250/18-30 Carlos Dimas Ribeiro	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	02	29.08.2016
27	1647959	23069.010517/19-36 Daniel Leandro Rocco	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	05.05.2019
28	1330801	23069.004948/19-63 Helvecio Cardoso Correa Povia	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	27.07.2019
29	1672072	23069.050763/18-40 Natalia dos Reis Cruz	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	21.01.2019
30	1614122	23069.020269/19-31 Patricia Gonçalves Saldanha	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	06.04.2019
31	2567642	23069.005355/19-14 Renato Guimarães Varges	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	08.07.2019
32	1714994	23069.004356/19-41 Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	17.07.2019
33	1355587	23069.041061/19-56 Marcio Antonio Babinski	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	10.05.2019
34	0304117	23069.020822/17-74 Rosa Inês de Novais Cordeiro	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	14.02.2017

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21874.104476-6264 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.432 de 25 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965432A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1803520	23069.010441/19-49 Bruno Wanderley França	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	07.02.2019
02	2361515	23069.010437/19-81 Daiane Cecchin	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	15.02.2019
03	1731997	23069.024298/18-91 Alexandre Santos de Moraes	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	07.12.2018
04	2046974	23069.024193/18-32 Nívia Maria da Silva Andrade	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	02.08.2018
05	2641755	23069.031193/18-99 Thalita Gonçalves Barros	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	01.08.2016
06	2513752	23069.022944/18-86 Emmanoel de Oliveira Boff	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	09.03.2018
07	6511899	23069.030061/19-21 Isabel Cristina chulvis do Val Guimarães	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	27.01.2019
08	14785853	23069.021239/19-42 Pascoal Farinaccio	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	25.11.2018

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21875.104486-5773 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965432A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.433 de 25 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965433A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1802043	23069.010307/19-48 Antonio Augusto de Aragão Rocha	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	22.02.2019
02	1810404	23069.050999/18-86 Domingos Barros Nobre	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	02.09.2018
03	1380215	23069.042688/18-43 Ludmila Rodrigues Antunes	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	23.02.2019
04	0657299	23069.030363/19-07 Luis Antonio dos Santos Diego	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	03.05.2018
05	1877785	23069.004947/19-19 Rômulo Augusto de Abreu Franchini	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	13.07.2019
06	1808976	23069.003252/19-10 Viadimir Faria dos Santos	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	21.06.2019



UFFPOR201965433A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21877.104489-2774 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.434 de 25 de outubro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965434A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2276814	23069.041287/19-57 Carolina Cardoso Novo	ASS-A2	B - (ASSITENTE)	01	23.07.2019
02	2461129	23069.041230/19-58 Cintia de Melo de Albuquerque Ribeiro	ASS-A2	B - (ASSITENTE)	01	26.08.2018
03	1892070	23069.022279/19-10 Cintia Regina Lacerda Rabello	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	23.07.2019
04	2242633	23069.072276/19-19 Mariana Pereira Bonfim	ASS-A2	C - (ADJUNTO)	01	31.07.2018
05	1135161	23069.022038/19-62 Priscila Keiko Cossual Sakurada	ASS-A2	C - (ADJUNTO)	01	24.06.2019
06	1657039	23069.030311/19-22 Thalita Gomes do Carmo	ASS-A2	C - (ADJUNTO)	01	08.01.2019
07	2308877	23069.022265/19-98 Vanessa Lopes Lourenço Hanes	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	16.04.2019
08	2246303	23069.005685/19-18 William de Goes Ribeiro	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	26.08.2015

Rua: Tiradentes nº17 – Inga – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21878.104493-3967 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.435 de 25 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965435A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1744476	23069.041035/19-28 Marcia Rodrigues Amorim dos Santos	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	14.12.2017
02	2529344	23069.041239/19-69 Odara Horta Boscolo	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	14.07.2019
03	1822522	23069.024329/18-12 Viviana Ferrer Cuadrado	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	14.10.2018



UFFPOR201965435A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.436 de 25 de outubro de 2019

Concessão de progressão, promoção e
retribuição (EBTT)

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº
94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-
se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965436A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	1949915	23069.021078/19-97 Lorelay Brandão Façanha	2017 / 2019	DI	02	27.01.2019
02	2356141	23069.021959/19-16 Poliane Gaspar De Cerqueira	2017 / 2019	DI	02	27.01.2019
03	2068875	23069.022219/19-99 Ana Paula Cabral Couto Pereira	2017 / 2019	DIII	02	30.03.2019
04	2085169	23069.022225/19-46 Emerson de Carvalho Guimarães	2017 / 2019	DIII	02	05.02.2019
05	2086386	23069.022220/19-13 Gisele dos Santos Miranda	2017 / 2019	DIII	02	06.02.2019
06	2864491	23069.022226/19-91 Gilmar Oliveira da Silva	2017 / 2019	DIII	02	01.02.2019
07	2469070	23069.022221/19-68 Juliana de Oliveira Borges	2017 / 2019	DIII	02	15.02.2019

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21881.104501-1931 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.438 de 29 de outubro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965438A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2045148	23069.030765/19-01 Carlos Leonardo Carvalho Pessoa	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	30.07.2016



UFFPOR201965438A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21882.104585-619 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.451 de 30 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965451A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1795874	23069.021785/19-83 Romulo Normand Correa	2014 / 2016	C	ADJUNTO	01	01.08.2016
02	1891884	23069.006151/19-09 Amanda Oliveira Rabelo	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	16.01.2019
03	2576379	23069.041268/19-21 David Rodrigues da Rocha	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	23.08.2019
04	1541643	23069.030157/19-99 Luiz Felipe Bittencourt de Araujo	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	16.12.2018
05	1808791	23069.007024/18-38 Marciano Alves Carneiro	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	25.08.2018



UFFPOR201965451A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21879.104496-2746 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.456 de 30 de outubro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965456A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21923-9624 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1684977	23069.003559/19-11 Valter Martins	ASS-A2	C - (ADJUNTO)	01	05.04.2019
02	2126399	23069.022555/19-31 Adriana Martins Correa	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	04.06.2017
03	2921868	23069.090015/19-81 Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	26.07.2019
04	2045148	23069.030765/19-01 Carlos Leonardo Carvalho Pessoa	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	30.07.2016
05	2276903	23069.003256/19-06 Danielle Pereira Cintra de Senna	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	04.02.2019
06	1866420	23069.085059/19-99 Leonardo Luiz Lima Navarro	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	03.02.2019
07	2227929	23069.050971/18-49 Miguel Adriano Koiller Schnoor	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	23.05.2018
08	1681865	23069.003564/19-23 Patrícia de Melo Abrita Bastos	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	05.04.2019
09	2333607	23069.020833/19-16 Renato de Mattos	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	03.09.2019
10	2247887	23069.072873/18-62 Rodrigo Garcia Amorim	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	02.09.2018
11	1213919	23069.003562/19-34 Roni Barbosa Moreira	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	18.02.2019
12	1242016	23069.003567/19-67 Samuel Alex Coelho Campos	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	05.08.2019
13	1056217	23069.022597/19-72 Sergio Gustavo de Mattos Pauseiro	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	27.08.2017

Rua: Tiradentes nº17 – Inga – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21923.104769-9043 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965456A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.457 de 30 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965457A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21924-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1933356	23069.003255/19-53 Maria Carla Barreto Santos Martins	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	25.08.2018
02	4520286	23069.030815/19-42 Andre Figueiredo Accetta	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	07.01.2019
03	1732620	23069.085289/19-58 Paula Kapp Amorim	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	27.02.2019
04	2052399	23069.090065/19-68 Marcia Michele Garcia Duarte	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	23.08.2019
05	1671916	23069.024167/18-12 Abrahão de Oliveira Santos	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	23.01.2019
06	1697740	23069.072214/19-15 Antonio Augusto Pinto Junior	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	11.05.2019
07	1221499	23069.021895/19-45 Antonio Carlos Rafael Barbosa	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	20.01.2019
08	2439148	23069.024509/18-96 Beatriz dos Santos Feres	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	09.01.2019
09	1328714	23069.022423/19-18 Martha de Mello Ribeiro	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	22.10.2019



UFFP0R201965457A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21924.104772-3385 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.458 de 30 de outubro de 2019

Concessão de Promoção para a classe de
Professor Titular.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e
12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, da Portaria MEC nº 982/13 e da **Resolução CEP
nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965458A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21925-9211 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	6310995	23069.020597/19-38 Ainda Maria Bastos Nepomuceno Marques	2016 / 2018	E	TITULAR	02.08.2018



UFFPOR201965458A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21925.104775-9029 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.460 de 31 de outubro de 2019

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965460A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21927-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1722625	2369.020256/19-62 Julio Cesar Machado de Paula	03.02.2019
02	2936752	2369.021958/19-63 Marcelo Monteiro Marques	03.10.2019
03	2322030	2369.000327/19-19 Rossana Maria Papini	30.06.2019
04	1220543	2369.090121/18-83 Jonathas Coelho Queiroz da Silva	01.02.2018



UFFPOR201965460A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21927.104820-7049 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.461 de 31 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965461A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21928-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1993287	23069.072692/19-17 Ana Angélica Rodrigues de Oliveira	Doutorado	C	ADJUNTO	01	29.03.2019



UFFPOR201965461A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21928.104823-9309 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.462 de 31 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

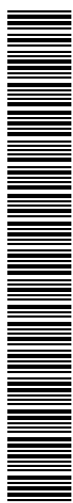
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965462A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3168216	23069.040828/19-20 Anderson Jana Rosa	Doutorado	C	ADJUNTO	02	20.08.2019



UFFPOR201965462A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21929.104826-9306 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.463 de 31 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965463A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1459591	23069.020369/19-68 Carolina Geaquinto Paganine	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	22.02.2019

(*) EM CORREÇÃO DA PORTARIA Nº. 65.019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019



UFFPOR201965463A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21930.104829-2572 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.464 de 31 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965464A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	310924	23069.007745/18-48 Ruy Silva do Amaral	2014 / 2016	C	ADJUNTO	02	21.12.2017

(*) EM CORREÇÃO DA PORTARIA Nº. 64.703 DE 08 DE AGOSTO DE 2019



UFFPOR201965464A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21932.104834-4178 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.465 de 31 de outubro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965465A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21933-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros.
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1034193	23069.005827/18-58 Marcela Pimenta Muniz	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	20.08.2017

(*) EM CORREÇÃO DA PORTARIA Nº. 67.702 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21933.104837-305 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965465A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.466 de 31 de outubro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965466A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21934-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13)						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	265311	23069.021998/19-13 Claudia Valeria Vieira Nunes Farias	DOUTOR	DI	01	24.05.2019



UFFPOR201965466A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21934.104841-9249 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.623 de 8 de novembro de 2019

Concessão de Promoção para a classe de
Professor Titular.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, da Portaria MEC nº 982/13 e da **Resolução CEP nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965623A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22020-2491 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	0310714	23069.030155/19-08 Ana Maria Barros Soares	2016 / 2018	E	TITULAR	06.12.2018
02	3107711	23069.040633/19-80 Beatriz Brenner de Figueiredo	2017 / 2019	E	TITULAR	03.04.2019
03	1171519	23069.030195/19-41 Luciano Antunes Barros	2016 / 2018	E	TITULAR	11.07.2018
04	0311214	23069.030258/19-60 Maria Cristina Nobre e Castro	2017 / 2019	E	TITULAR	29.03.2019
05	2318220	23069.031112/18-51 Maria Luiza Garcia Rosa	2016 / 2018	E	TITULAR	21.06.2018
06	13528033	23069.010613/19-84 Pedro Paulo de Mello Venezuela	2016 / 2018	E	TITULAR	14.06.2018



UFFPOR201965623A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22020.106391-6807 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.624 de 8 de novembro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965624A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22021-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1041734	23069.021635/19-70 Daniele Pereira dos Santos	ASS-A2	B - (ASSISTENTE)	01	20.10.2018



UFFPOR201965624A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22021.106394-5345 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.625 de 8 de novembro de 2019

**Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.**

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965625A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22022-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1313750	23069.030390/19-71 Tatiana Guimarães de Noronha	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	17.02.2019

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22022.106397-7580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965625A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.626 de 8 de novembro de 2019

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965626A





SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1063653	2369.010031/19-06 Izabella Pessoa de Castro	15.02.2019

(*) EM CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 64.403 DE 11 DE JULHO DE 2019



UFFPOR201965626A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22023.106400-1373 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.627 de 8 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965627A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22024-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	13744781	23069.022490/18-43 Plínio Lacerda Martins	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	25.03.2018

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.234 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019



UFFPOR201965627A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22024.106403-6902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.628 de 8 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965628A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22025-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	0222197	23069.010045/19-11 Dinah Tereza Papi de Guimaraens	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	09.12.2018

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 64.959 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019



UFFPOR201965628A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22025.106406-6899 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.634 de 8 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965634A





SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1891884	23069.006151/19-09 Amanda Oliveira Rabelo	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	16.09.2019

EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.451 30 DE OUTUBRO DE 2019



UFFPOR201965634A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22026.106409-3440 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.646 de 8 de novembro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965646A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22042-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2730561	23069.023543/18-43 Aurea Cristina Santos Dias	ASS-A2	B - (ASSISTENTE)	01	28.04.2018
02	1231955	23069.007633/19-78 Erick Javier Palácios Escobar	ASS-A2	B - (ASSISTENTE)	01	19.02.2018
03	1293977	23069.07635/19-67 Francisco Miguel Zamora Inuma	ASS-A2	B - (ASSISTENTE)	01	31.08.2019
04	2045148	23069.42575/18-48 Hugo Costa de Macedo	ASS-A2	B - (ASSISTENTE)	01	11.11.2018
05	2231981	23069.021927/19-11 Andre Barbosa Oliveira	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	04.06.2018
06	2308980	23069.022816/19-13 Carlos Menino Coton	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	16.04.2019
07	2279476	23069.072752/19-00 Marco Antonio Conejeiro	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	16.02.2019
08	2280163	23069.041616/19-60 Nicolas Misailidis Strikis	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	17.02.2019
09	2922194	23069.005369/19-38 Rafael Barros Vieira	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	23.07.2019
10	2322030	23069.003983/19-65 Rossana Maria Papini	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	01.07.2019
11	1452750	23069.030709/19-69 Sandra Mara Silva Brignol	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	26.01.2019
12	2086937	23069.085313/19-59 Soraya Rodrigues Martins	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	14.02.2017

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22042.106539-3604 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.680 de 12 de novembro de 2019

Concessão de progressão, promoção e
retribuição (EBTT)

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº
94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-
se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965680A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22069-6464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1051826	23069.022335/17-46 Vânia Lucia Rodrigues Dutra	2014 / 2016	A-D-501	TITULAR	01.03.2013

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 64.69 DE 7.JUNHO DE 2019.



UFFPOR201965680A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22069.106906-3800 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.681 de 12 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965681A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Classe	Denominação	Nível	
01	1708332	23069.022573/18-32 Leticia Helena Medeiros Veloso	2013 / 2015	C	ADJUNTO	04	01.12.2017

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.973 DE 31 DE MAIO .2019



UFFPOR201965681A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.682 de 12 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965682A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22071-8182 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2534336	23069.008827/18-18 Maina Bertagna Rocha	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	26.07.2018

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.104 DE SETEMBRO DE 2019



UFFPOR201965682A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22071.106914-3697 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.683 de 12 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965683A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1337651	23069.001590/19-17 Regina Célia Frigério	Doutorado	B	ASSISTENTE	02	18.01.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.108 DE 24.SETEMBRO DE 2019



UFFPOR201965683A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22072.106920-1951 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.684 de 12 de novembro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965684A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2267552	23069.022023/19-02 Danuse Pereira Vieira	ASS-A2	C - (ADJUNTO)	01	03.12.2018



UFFPOR201965684A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22073.106924-9796 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.685 de 12 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965685A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22074-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2267552	23069.020970/19-51 Danuse Pereira Vieira	Doutorado		ASSISTENTE-A	01	23.07.2018



UFFPOR201965685A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22074.106927-8762 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.686 de 12 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965686A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2582933	23069.042487/18-46 Alberto do Espírito Santo Pires Junior	2014 / 2016	C	ADJUNTO	02	01.08.2016
02	2582933	23069.041080/19-82 Alberto do Espírito Santo Pires Junior	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	13.05.2018



UFFPOR201965686A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22075.106931-2006 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.692 de 14 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965692A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2746580	23069.090103/18-00 Flavio Marcos Silva Sarandy	2014 / 2016	C	ADJUNTO	01	26.08.2016
02	3105601	23069.030034/19-58 Eduardo Nani Silva	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	01.08.2016
03	2732635	23069.021894/19-09 Fabio Reis Mota	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	16.02.2019
04	2791316	23069.010823/19-72 Jose Viterbo Filho	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	08.07.2019
05	1893360	23069.022455/19-13 Julian Jose Gindin	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	26.09.2019
06	0310496	23069.012560/18-55 Marco Antonio Monteiro Silva Ramos	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	28.01.2017
07	1243584	23069.024881/17-11 Paulo Pires de Queiroz	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	28.01.2018
08	1478040	23069.051000/18-16 Selma Regina Martins Oliveira	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	14.11.2017
09	1768011	23069.072681/19-37 Tiago Araujo Neves	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	05.08.2019
10	1807989	23069.072798/18-30 Vicente Cassepp Borges	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	24.06.2019
11	1451086	23069.022548/19-30 Zoia Ribeiro Prestes	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	03.10.2019



UFFPOR201965692A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22095.107064-7312 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.693 de 14 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965693A



Classif. documental

023.03



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1072011	23069.072664/18-19 Vinícius Figueiredo Chaves	2016 / 2018		ASSISTENTE-A	02	16.02.2018
02	2588105	23069.040048/19-80 Carmen Baur Vieira	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	17.02.2019
03	3018603	23069.072656/19-53 Juan Diego Cardoso Brettas	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	02.08.2019
04	2083475	23069.072017/19-98 Leandro Maranghetti Lourenço	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	17.01.2019
05	2432534	23069.030816/19-97 Orlando Hiroshi Kiono Siqueira	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	25.10.2019
06	17958741	23069.021812/19-18 Romulo Normand Correa	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	09.07.2018
07	2087209	23069.004877/19-07 Rodrigo Erthal Wilson	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	11.09.2019
08	0161785	23069.022476/19-21 Margareth da Silva	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	25.09.2019
09	2642314	23069.021823/19-06 João Luiz Pereira Domingues	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	22.07.2019
10	1889984	23069.002867/19-29 Livia Pinto de Lima de Matos	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	19.12.2018
11	2581866	23069.021865/19-39 Ludmilla da Silva Viana Jacobson	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	01.04.2019
12	1640278	23069.040804/19-71 Shaula Máira Vicentini de Sampaio	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	27.02.2019
13	1999282	23069.050941/18-32 Tatiana Tramontani Ramos	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	21.02.2019
14	2641755	23069.031192/18-44 Thalita Gonçalves Barros	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	27.07.2018
15	1328012	23069.006825/19-67 Alexandra Anastácio Monteiro Silva	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	29.07.2019
16	1493642	23069.041540/19-72 Ana Joffily Coutinho	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	30.04.2019
17	1549847	23069.041529/19-11 Célia Machado Ronconi	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	19.08.2019
18	2566285	23069.011234/19-10 Elias Ribeiro de Arruda Junior	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	31.07.2019
19	1692602	23069.030436/19-52 Fernando Joaquim Xavier Alves	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	08.07.2019
20	1710782	23069.022030/19-04 Jessica Quintanilha Kubrusly	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	23.06.2019
21	2641759	23069.03049/19-80 Juliana Ferreira de Almeida	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	17.06.2019
22	0377736	23069.085013/19-70 Lidia Santos Soares	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	23.01.2019
23	2336130	2369.022208/19-17 Lucia de Mello e Souza Lehmann	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	24.07.2018
24	1715422	23069.041416/19-15 Luciano Tavares da Costa	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	07.08.2019
25	2249078	23069.021937/19-48 Luciane Ferreira Alcoforado	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	29.10.2019

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22096.107069-763 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965693A

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	1603140	23069.040113/19-77 Manuel Gustavo Leitão Ribeiro	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	22.12.2018
27	1546829	23069.041121/19-31 Marco Antonio Frota Lima	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	02	23.08.2016
28	1523373	23069.030481/19-15 Rosimere Ferreira Santana	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	02	11.12.2017
29	16690761	23069.020803/19-18 Stefania Rota Chiarelli	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	09.01.2019
30	1597313	23069.022740/19-26 Felipe da Costa Trotta	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	04.09.2019
31	2358597	23069.022029/19-71 Larissa Dahmer Pereira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	30.07.2019
32	1566310	23069.020933/19-42 Marco Pacini	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	14.02.2019
33	0303187	23069.020432/19-66 Regina Célia Moreth Bragança	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	01.08.2016

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22096.107069-763 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965693A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.713 de 26 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965713A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22139-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2245997	23069.007622/15-64 Taiguara Libano Soares e Souza	Doutorado		ASSISTENTE-A	01	11.09.2015

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 55.698 DE 23.02.2016



UFFPOR201965713A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22139.107371-4588 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.715 de 26 de novembro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965715A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22140-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2227715	23069.022855/19-11 Fabio do Nascimento Simas	ASS-A2	B - (ASSITENTE)	01	31.04.2018
02	1900948	23069.007634/19-12 Fernanda Mendonça de Vasconcellos	ASS-A2	B - (ASSITENTE)	01	21.04.2019
03	2255851	23069.023524/18-17 Tathiana Prado Dames	ASS-A2	B - (ASSITENTE)	01	02.10.2018
04	2128689	23069.090084/19-94 Vanuza da Silva Figueiredo	ASS-A2	B - (ASSITENTE)	01	05.06.2017
05	2280576	23069.000700/19-23 Fabio Alves Gomes de Oliveira	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	23.02.2019
06	3685008	23069.022925/19-31 Fernanda Ferreira de Abreu	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	02.08.2019
07	2325659	23069.020813/19-45 Jacqueline Ribeiro Cabral	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	30.07.2019
08	2332732	23069.041847/19-73 Milena Barcza Stockcler Pinto	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	11.08.2019

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22140.107376-5614 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.716 de 26 de novembro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965716A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22141-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1072011	23069.072727/19-18 Vinicius Figueiredo Chaves	ASS-A1	B - (ASSISTENTE)	01	17.02.2019
02	2294064	23069.023247/19-23 Andre Dimans Guedes	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	04.03.2019
03	2333602	23069.023132/19-39 Angelica Muller	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	27.08.2019
04	2708703	23069.004064/19-17 Daniel Luiz Poio Roberti	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	03.02.2019
05	2333550	23069.023272/19-15 Francine legelski	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	27.08.2019



UFFPOR201965716A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22141.107379-5611 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.717 de 26 de novembro de 2019

Concessão de Promoção para a classe de
Professor Titular.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, da Portaria MEC nº 982/13 e da **Resolução CEP nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965717A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22142-7575 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1089436	23069.030434/19-63 Alice Gonçalves Martins Gonzalez	2017 / 2019	E	TITULAR	25.02.2019
02	310997	23069.031420/17-03 Lenita Barreto Lorena Claro	2015 / 2017	E	TITULAR	23.08.2017
03	2023251	23069.030824/18-52 Mauro Vitor Mendlowiez	2016 / 2018	E	TITULAR	11.07.2018



UFFPOR201965717A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22142.107382-5022 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.718 de 26 de novembro de 2019

**Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.**

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965718A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22144-4634 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2378777	23069.007212/19-47 Palloma Valle Menezes	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	22.03.2019
02	2145421	23069.031006/19-58 Enrico Mendes Saggioro	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	06.08.2019
03	2155571	23069.023155/19-43 Lucia Eilbaum	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	22.08.2019
04	6302981	23069.085269/18-04 Maria Helena Teixeira da Silva	2011 / 2013	C	ADJUNTO	02	01.08.2016
05	2159616	23069.030764/19-59 Maritza Consuelo Ortiz Sanchez	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	26.08.2019
06	1889071	23069.072016/19-43 Patrícia Silva Cardozo	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	18.11.2018
07	1758260	23069.023569/18-91 Eduardo Guerra Murad Ferreira	2013 / 2015	C	ADJUNTO	03	01.08.2016
08	1916476	23069.011888/19-35 Djalma Rosa Mendes Junior	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	10.01.2018
09	1722954	23069.085258/19-05 Ana Cristina Troncoso	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	01.09.2019
10	1735252	23069.011820/18-56 Ana Carla da Silveira Lomba Sant Ana Coutinho	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	29.10.2019
11	0973451	23069.007071/19-62 Claudio Fernandes da Costa	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	02.07.2019
12	2730504	23069.022952/19-11 Elisa Fruhauf Garcia	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	30.10.2019
13	1372084	23069.041798/19-79 Felipe Silva Semaan	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	19.08.2019
14	1555605	23069.020059/19-43 Giselle Falbo Kosovsky	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	21.01.2019
15	4324532	23069.041936/19-10 Glauco Botelho Dos Santos	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	02.07.2019
16	1711217	23069.011580/19-90 Itamar Messias de Freitas	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	30.09.2019
17	1524481	23069.022373/19-61 Karla Estelita Godoy	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	21.05.2019
18	1544977	23069.005559/19-55 Luciana Pires de Sa Requião	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	17.08.2019
19	1165335	23069.006961/19-57 Maria Onete Lopes Ferreira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	18.08.2019
20	21750571	23069.041264/19-42 Maria Thereza Baptista Wady	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	04.06.2019
21	01735689	23069.007524/19-51 Marcos Marques de Oliveira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	14.10.2019
22	1580932	23069.030910/19-46 Patrícia dos Santos Claro Fuly	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	27.10.2019
23	1323721	2369.022643/19-33 Patrícia Ferreira Neves Ribeiro	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	09.07.2019
24	1495256	23069.006338/19-02 Silmara Lidia Marton	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	29.07.2019
25	1711287	23069.022863/19-67 Vanise Gomes de Medeiros	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	14.07.2019

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22144.107391-8471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965718A

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	1581666	23069.041836/19-93 Esio De Oliveira Vieira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	04.10.2019
27	647412	23069.041899/19-40 Jose Luis Carneiro de Miranda	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	01.01.2019



UFFPOR201965718A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22144.107391-8471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.719 de 26 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965719A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22145-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2361128	23069.072777/19-03 Leticia Vitorazi	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	14.02.2019
02	1142062	23069.022446/19-14 Lucas Correia Carvalho	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	25.09.2019
03	2401984	23069.030598/19-91 Monica de Rezende	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	19.06.2019
04	1043612	2369.05768/19-07 Breno Augusto da Silva e Silva	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	30.07.2019
05	2114666	23069.020858/19-10 Jonis Freire	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	11.04.2019
06	2643124	23069.008250/18-36 Jose Colaço dias Neto	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	17.08.2018
07	2089504	23069.004213/19-30 Marcelo Freitas de Aguiar	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	21.02.2019
08	0311550	23069.040264/19-25 Marcelo Sanmartin de Almeida	2014 / 2016	C	ADJUNTO	02	01.08.2016
09	2146220	23069.004215/19-29 Renata Farraiole Gueiros	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	30.07.2019
10	21404968	23069.004216/19-73 Renata Ximenes Lins	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	25.07.2019
11	1863276	23069.012623/18-73 Ricardo Pereira Gonçalves	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	04.02.2019
12	3372225	23069.030892/19-01 Ana Flavia Malheiros Torbey	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	03.02.2018
13	1581740	23069.007070/19-18 Cassia Monica de Oliveira Costa Rocha	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	15.10.2019
14	3414360	23069.041816/19-12 Christina Beatrice Duyck Pinto	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	22.02.2019
15	1186861	23069.007088/18-39 Eduardo Seixas Cardoso	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	28.11.2017
16	0311425	23069.040711/19-46 Jose Marcio Siqueira Junior	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	24.05.2019
17	2161089	23069.041770/19-31 Vladi Oliveira Guimarães Junior	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	29.09.2019
18	2090754	23069.005356/19-69 Andrea Videira Assaf	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	23.07.2019
19	1222402	23069.004107/19-56 Gustavo Henrique Naves Givisiez	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	24.07.2019
20	1674207	23069.001281/19-47 Julio Orrico de Aragão Pedra e Cal-Neto	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	28.01.2019
21	1717879	23069.022723/19-99 Lilian Simone Aguiar da Silva	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	13.08.2019
22	1716373	23069.072665/19-44 Lucia Maria de Assis	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	28.07.2019
23	1722868	2369.022389/19-73 Luis Filipe Rossi	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	18.08.2019
24	0148669	23069.02293/19-71 Mauricio de Bragança	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	30.10.2019
25	0311787	23069.002122/19-60 Mirian da Costa Lindolpho	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	12.12.2018

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22145.107394-7792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965719A



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	21685916	23069.022616/19-61 Paulo Henrique Furtado de Araujo	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	13.08.2019
27	1717314	23069.004577/19-10 Ricardo Silveira Sousa	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	05.08.2019
28	1581360	23069.005352/19-81 Amauri Favieri Ribeiro	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	28.09.2019
29	2290789	23069.041958/19-80 Luciola Rangel de Luca	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	21.09.2019
30	1580928	23069.005353/19-25 Marcos de Oliveira Barceiro	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	18.09.2019
31	0306315	23069.041656/19-10 Cauby Alves da Costa	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	22.07.2019
32	1466479	23069.011595/19-58 Guilherme Borges Fernandez	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	25.11.2018
33	0653719	23069.030723/19-62 Lucia Cardoso Mourão	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	23.01.2018
34	1082756	23069.041814/19-23 Luciene Burlandy Campos de Alcantara	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	04	25.11.2017
35	0302920	23069.022328/19-14 Luzia Helena Galaxe de Lima Tavares	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	08.07.2019



UFFPOR201965719A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22145.107394-7792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.723 de 26 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965723A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22147-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2641759	23069.030409/19-80 Juliana Ferreira de Almeida	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	17.06.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.693 DE 14 DE NOVEMBRO 2019



UFFPOR201965723A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22147.107401-7113 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.725 de 26 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965725A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22153-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1337651	23069.001590/19-17 Regina Célia Frigério	Doutorado	C	ADJUNTO	01	18.01.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.683 DE 12.NOVEMBRO DE 2019



UFFPOR201965725A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22153.107432-3750 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.726 de 26 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965726A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22155-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1559353	23069.030596/19-00 Thiago Boechat de Abreu	Mestrado		ASSISTENTE-A	01	20.06.2018



UFFPOR201965726A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22155.107438-3744 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.727 de 26 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965727A



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	1001682	23069.020979/19-61 Raquel Luise Pret Coelho	Doutorado	1	C	ADJUNTO	08.03.2019



UFFPOR201965727A

Rua : Tiradentes – nº 17– Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22157.107443-3591 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.728 de 26 de novembro de 2019

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965728A





SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1015153	2369.010636/19-99 Camila Aparecida Abelha Rocha	20.04.2019
02	1888023	2369.020624/19-72 Claudia Foganholi Alves	23.02.2019
03	2325343	2369.072270/19-41 Celso Luiz Moraes Alves	25.07.2019
04	6649581	2369.001061/19-13 Glaucia Maria Pontes Mouzinho	23.08.2013
05	1305704	2369.020450/19-48 Irene Correa de Paula Sayão Cardozo	09.11.2018
06	2332715	2369.007521/19-17 Jacqueline da Silva Deolindo Curvello	15.08.2019
07	2325659	2369.023887/16-91 Jacqueline Ribeiro Cabral	29.07.2019
08	2333096	2369.003144/19-47 Jackson Martins Rodrigues	22.08.2019
09	1693730	2369.020921/19-18 João Helder Olmedo Rodrigues	18.08.2019
10	2276910	2369.072796/18-41 Newton Narciso Pereira	04.02.2019
11	1080477	2369.020060/19-78 Vanessa Massoni da Rocha	14.09.2018





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.729 de 26 de novembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965729A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22160-5213 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2570206	23069.085305/19-11 Andre Renato Villela da Silva	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	17.10.2019
02	2173811	23069.011279/19-86 Antonio Carlos Sá de Gusmão	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	28.08.2019
03	1880516	23069.005354/19-70 Caroline Fernandes dos Santos Bottino	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	01.08.2019
04	1527996	23069.050902/18-35 Fernanda Ferreira Montes	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	26.02.2018
05	2714609	23069.022722/19-44 Javier Walter Ghibaudi	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	25.08.2019
06	1804681	23069.030597/19-46 Michel Jose Sales Abdalla Helayel	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	28.07.2019
07	1518362	23069.010183/19-09 Osvaldo Luiz de Carvalho Souza	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	01.03.2019



UFFPOR201965729A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.758 de 29 de novembro de 2019

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965758A





SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1807993	2369.020652/17-28 Andre Constantino Yazbek	16.05.2017

(*) EM COREÇÃO A PORTARIA Nº 58.890 DE 23 DE MAIO DE 2017



UFFPOR201965758A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22146.107399-2255 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.794 de 3 de dezembro de 2019

Concessão de Promoção para a classe de
Professor Titular.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e
12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, da Portaria MEC nº 982/13 e da **Resolução CEP
nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965794A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	0308050	23069.021167/19-33 Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes	2012 / 2014	E	TITULAR	30.10.2019



UFFPOR201965794A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22258.108158-2508 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.829 de 5 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965829A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2357494	23069.030058/19-15 Alfredo Tavares Fernandez	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	06.02.2019
02	2393115	23069.010905/19-17 Rainer Zanghi	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	10.05.2019
03	1068649	23069.031005/19-11 Rafaela Elvira Rozza de Menezes	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	22.07.2019
04	1583094	23069.007230/19-29 Augusto Cesar Gonçalves e Lima	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	10.08.2019
05	1684220	23069.030445/19-43 Bartolomeu da Camara França	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	10.03.2019
06	1722450	23069.041600/19-57 Cristiane Mariote Amaral	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	19.08.2019
07	1715006	23069.011750/19-36 Robson Palhas Saramago	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	31.07.2019
08	306462	23069.041879/19-79 Raul Feres Monte Alto Filho	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	08.11.2018

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22328.108542-6236 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965829A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.830 de 5 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965830A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22330-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2248573	23069.007416/19-88 Fabiano Dias Monteiro	2015 / 2017		ADJUNTO-A	02	10.09.2017
02	1053568	23069.006995/19-41 Claudio Araujo de Souza e Silva	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	14.08.2019
03	1816579	23069.006233/19-45 Felipe Guimarães Tavares	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	27.06.2019
04	2413090	23069.005350/19-91 Michelle Mikhael Ammari	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	05.08.2019
05	1668628	23069.021790/19-96 Adriana Dias Vieira	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	28.11.2018
06	1954117	23069.040615/19-06 Pablo Pandolfo	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	02.07.2018
07	1815218	23069.041140/17-03 Paula Balseiro	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	01.08.2016
08	15278905	23069.004061/19-75 Andrea Cristina Pavão Bayma	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	03.07.2019
09	1154173	23069.030832/19-80 Carlos Augusto Faria	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	30.09.2019
10	3125909	23069.030703/19-91 Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	10.05.2019

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22330.108547-6231 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.831 de 5 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965831A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2421542	23069.007046/19-89 Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	20.09.2019
02	2127802	23069.020892/19-94 Barbara Gomes Lupetti Baptista	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	10.06.2019
03	1476853	23069.050942/18-87 Glauro Bruce Rodrigues	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	18.02.2019
04	2246058	23069.041131/19-76 Marco Antonio Gomes Teixeira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	24.08.2019



UFFPOR201965831A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22331.108550-6207 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.833 de 5 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965833A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22334-4634 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1436438	23069.000011/19-19 Felipe Pena de Oliveira	2011 / 2015	D	ASSOCIADO	02	02.01.2019



UFFPOR201965833A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22334.108564-6848 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.834 de 5 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965834A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22335-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2360954	23069.020402/19-50 Roberta Rodrigues Marques da Silva	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	10.02.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.234 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019



UFFPOR201965834A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22335.108568-6168 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.835 de 5 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965835A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22336-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1711825	23069.072738/19-06 Raquel Pereira de Souza	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	21.09.2019



UFFPOR201965835A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22336.108576-2683 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.836 de 5 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965836A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1764228	23069.041124/19-74 Mirian Picinini Mexas	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	03.08.2019
02	2643180	23069.052208/17-71 Simone Rocha da Rocha Pires Monteiro	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	17.12.2017



UFFPOR201965836A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22337.108579-2680 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.837 de 5 de dezembro de 2019

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965837A





SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1220543	2369.090121/18-83 Jonathas Coelho Queiroz da Silva	01.02.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.460 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019



UFFPOR201965837A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22338.108582-580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.846 de 6 de dezembro de 2019

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965846A



Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1139397	2369.041042/19-20 Ana Beatriz Franco Sena Siqueira	15.06.2019
02	2280164	2369.30417/19-26 Maria Carmela Kasnowski Holanda Duarte	15.02.2019
03	2341150	2369.022077/19-60 Pablo Nabarrete Bastos	25.10.2019



UFFPOR201965846A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22374.108744-8780 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.847 de 6 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965847A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22375-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	308580	23069.022419/18-61 Julio Carlos Figueiredo	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	02	01.08.2016

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 62.461 DE 29.11.2018



UFFPOR201965847A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22375.108748-4308 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.848 de 6 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965848A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2143511	23069.041077/19-69 Andre Luiz Varella Neves	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	06.08.2019
02	2140510	23069.008763/19-28 Andrea Soutto Mayor	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	25.07.2019
03	1768783	23069.009915/18-29 Wellington Nascimento Silva	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	03.03.2018
04	1832846	23069.085205/19-86 Bruno Ferreira Teixeira	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	02.09.2019
05	1547704	23069.007910/19-42 Luciana Rodrigues da Silva	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	09.10.2019
06	1715143	23069.041900/19-36 Fabio da Silva Miranda	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	06.08.2019
07	1614217	23069.041833/19-50 Glaucio Braga Ferreira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	06.08.2018



UFFPOR201965848A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22378.108770-4223 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.849 de 6 de dezembro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965849A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22380-6792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2335398	23069.023254/19-25 Matias Luis Del Hoyo	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	30.08.2019



UFFPOR201965849A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22380.108773-9566 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.850 de 6 de dezembro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965850A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2028210	23069.072165/17-41 Ana Paola Frare	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	24.05.2016

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.409 DE 25.3.2019



UFFPOR201965850A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22381.108776-1979 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.851 de 6 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965851A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2145396	23069031033/18-40 Maria Fernanda Reis Gavazzoni	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	08.08.2019

(*) CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.133 DE SETEMBRO DE 2019.



UFFPOR201965851A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22382.108779-4214 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.852 de 6 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965852A



Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1671945	23069.072080/19-24 Angelita Pereira Batista	2013 / 2015	C	ADJUNTO	04	31.08.2017

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 64.959 DE 05.09.2019.



UFFPOR201965852A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22383.108782-4190 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.854 de 6 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965854A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22386-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1743442	23069.085150/18-23 João Alberto Neves dos Santos	2013 / 2015	C	ADJUNTO	04	07.04.2018

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 64.959 DE 05.09.2019.



UFFPOR201965854A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22386.108789-4183 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.855 de 6 de dezembro de 2019

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965855A





SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2294064	2369.022418/16-54 Andre Dumans Guedes	03.03.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.106 DE 24.09.2019.



UFFPOR201965855A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22387.108794-8625 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.856 de 6 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965856A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1512021	23069.021719/19-11 Alexander Seixas da Costa	2014 / 2016	C	ADJUNTO	01	01.08.2016



UFFPOR201965856A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22388.108803-20 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.858 de 9 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965858A



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2085194	23069.072216/19-04 Pedro Curvello Saavedra Avzaradel	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	07.02.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.430 DE 25.10.2019



UFFPOR201965858A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22392.108847-3348 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.859 de 9 de dezembro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965859A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22393-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1892070	23069.022279/19-10 Cintia Regina Lacerda Rabello	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	19.04.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.434 DE 25.10.2019.



UFFPOR201965859A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22393.108850-1086 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.860 de 9 de dezembro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965860A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22394-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1072011	23069.072727/19-18 Vinicius Figueiredo Chaves	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	17.02.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.716 DE 26.11.2019



UFFPOR201965860A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22394.108854-1082 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.861 de 9 de dezembro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965861A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22395-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2276814	23069.041287/19-57 Carolina Cardoso Novo	ASS-A2	B - (ASSITENTE)	01	02.02.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.434 DE 25.10.2019.



UFFPOR201965861A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22395.108857-1079 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.866 de 9 de dezembro de 2019

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965866A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22397-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2263972	23069.072778/19-40 Jorge Juarez Trujillo	ASS-A2	B - (ASSISTENTE)	01	13.11.2018
02	1197174	23069.001911/19-83 Carlos Abraão Moura Valpassos	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	23.02.2019
03	2240468	23069.042056/19-61 Daniella Munhoz da Costa Lima	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	23.07.2018
04	2263367	23069.072183/19-94 Fabio Jose Bento Brum	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	14.11.2018
05	2332715	23069.007678/19-42 Jacqueline da Silva Deolindo Curvello	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	16.08.2019

Rua: Tiradentes nº17 – Iná – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22397.108869-1046 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.885 de 11 de dezembro de 2019

**Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.**

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965885A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22438-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2408605	23069.023114/19-57 Maria Amelia Salazar Pinzon	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	05.07.2019
02	0311351	23069.030650/19-17 Roberto Pereira Neto	2013 / 2015	B	ASSISTENTE	02	01.08.2016
03	2145376	23069.007072/19-15 Andre Teixeira Pontes	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	07.08.2019
04	2140226	2369.008762/19-83 Guilherme de Carvalho	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	25.01.2019
05	2140403	23069.022959/19-25 Jorge De La Barre	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	19.07.2019
06	1034193	23069.007911/19-97 Marcela Pimenta Muniz	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	20.08.2019
07	2962576	23069.030023/19-78 Nathalie Costa da Cunha	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	17.01.2019
08	1949633	23069.030520/19-76 Daniella Batalha Cox Moore	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	01.08.2016
09	1294311	23069.041823/19-14 Roberto de Araujo Vieira	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	18.11.2019
10	2003633	23069.008761/19-39 Ana Lucia Novais Carvalho	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	25.02.2019
11	2667145	23069.040150/19-85 Ana Lucia Tavares Gomes	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	30.05.2018
12	1549197	23069.006164/19-70 Cristina Portela da Mota	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	12.09.2019
13	1709847	23069.030583/19-22 Analúcia Rampazzo Xavier	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	07.07.2019
14	1714663	23069.003872/19-59 Elzira Lucia de Oliveira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	16.07.2019
15	1467166	23069.041750/19-61 Evelize Folly das Chagas	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	14.08.2019
16	1740320	23069.023268/19-49 Eliany Salvatierra Machado	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	24.11.2019
17	1735639	23069.011868/19-64 Guilherme Gonçalves Sotelo	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	30.10.2019
18	2532217	23069.085261/19-11 Juan Retana Jimenez	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	16.04.2018
19	1652025	23069.041765/19-29 Lucianne Frangel Madeira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	21.01.2019
20	1673168	23069.022922/19-05 Luciana Gageiro Coutinho	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	03.02.2019
21	3324530	23069.041116/19-28 Raphael Vieira Monte Alto	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	06.07.2019
22	1735623	23069.011856/19-30 Rita de Cássia Colman Simões	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	19.10.2019
23	1436438	23069.021346/19-71 Felipe Pena de Oliveira	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	03	01.08.2016
24	0377741	23069.030908/18-96 Helen Campos Ferreira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	27.10.2018

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22438.109131-321 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965885A



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
25	2547035	23069.011892/19-01 Isabel Cristina Mello Rosseti	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	04.11.2019
26	1096181	23069.024557/18-84 Percival Tavares da Silva	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	07.10.2016
27	1496420	23069.022087/19-03 Elton Hiroshi Matsushima	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	19.05.2019
28	0304117	23069.020822/17-74 Rosa Ines de Novais Cordeiro	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	27.11.2017



UFFPOR201965885A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22438.109131-321 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.892 de 11 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965892A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22441-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1737984	23069.023121/18-78 Paulo Roberto dos Santos Corval	Doutorado	C	ADJUNTO	02	13.06.2019



UFFPOR201965892A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22441.109166-6954 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.929 de 11 de dezembro de 2019

Concessão de progressão, promoção e
retribuição (EBTT)

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965929A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22444-7721 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1949915	2369.023682/19-58 Lorelay Brandão Façanha	27.01.2020
02	2333768	2369.030512/19-20 Roberson Machado Pimentel	24.08.2019
03	2274296	2369.020137/19-18 Rodrigo Ramos Lourega de Menezes	29.01.2019



UFFPOR201965929A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22444.109207-2760 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.939 de 11 de dezembro de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965939A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22443-7225 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	1059134	23069.008193/19-76 Letícia Barros Palma da Rosa	Doutorado	1	C	ADJUNTO	16.10.2019



UFFPOR201965939A

Rua : Tiradentes – nº 17– Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22443.109184-3468 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.063 de 8 de janeiro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

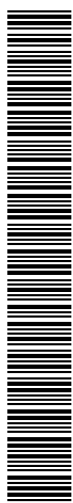
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066063A



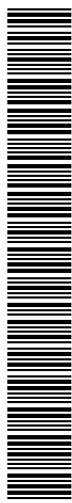
Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) e Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1893380	23069.011251/19-49 Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	12.09.2019
02	1356877	23069.023299/16-57 Claudio Pereira de Souza Neto	2010 / 2012	D	ASSOCIADO	01	01.08.2016
03	1743442	23069.041157/19-14 João Alberto Neves do Santos	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	09.12.2017
04	1551758	23069.030270/19-74 Julio Alberto wong Un	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	01	27.09.2016
05	6307531	23069.025426/17-33 Miriam Marinho Chrizotimo	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	31.07.2018
06	1774743	23069.085296/19-50 Suzana Canez da Cruz Lima	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	27.09.2019



UFFPOR20206063A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.064 de 8 de janeiro de 2020

Concessão de Promoção para a classe de
Professor Titular.

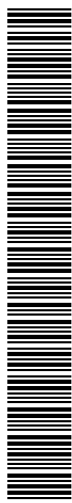
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, da Portaria MEC nº 982/13 e da **Resolução CEP nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066064A

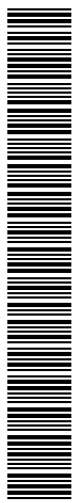


Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	2308563	23069.010846/19-87 Maria da Penha Cindra Fonseca	2017 / 2019	E	TITULAR	01.04.2019



UFFPOR20206064A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22577.110622-1397 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.069 de 8 de janeiro de 2020

Concessão de Promoção para a classe de
Professor Titular.

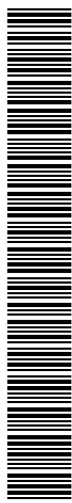
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, da Portaria MEC nº 982/13 e da **Resolução CEP nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066069A

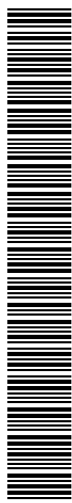


Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1089436	23069.030434/19-63 Alice Gonçalves Martins Gonzalez	2017 / 2019	E	TITULAR	25.02.2019
02	310997	23069.031420/17-03 Lenita Barreto Lorena Claro	2015 / 2017	E	TITULAR	23.08.2017
03	2023251	23069.030824/18-52 Mauro Vitor Mendlowiez	2016 / 2018	E	TITULAR	11.07.2018



UFFPOR20206069A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22580.110649-2336 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.070 de 8 de janeiro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

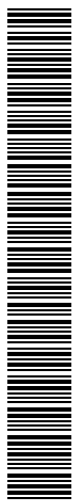
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066070A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22581-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2080378	23069.051128/18-80 Ana Alice de Carli	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	10.01.2019
02	1929056	23069.050968/18-25 Carla Appolinario de Castro	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	05.02.2019
03	2079631	23069.051129/18-24 Renata Braga Klevenhusen	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	10.01.2019
04	1793466	23069.022550/19-17 Elizandra Garcia da Silva	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	12.08.2019
05	1872166	23069.072307/19-31 Vanessa Iacomini	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	15.06.2019
06	1549599	23069.085113/19-04 Daniel Pecego Vieira Caetano	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	03.07.2018
07	2581076	23069.022849/19-63 Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	01.03.2019
08	1714758	23069.030639/19-49 Flavio Barbosa Luz	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	30.07.2019
09	2321560	23069.041174/19-51 Cesar Frederico dos Santos Von Dollinger	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	15.05.2019

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22581.110652-51 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR202066070A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.071 de 8 de janeiro de 2020

Homologação de estágio probatório de
Docente.

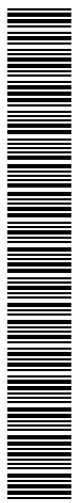
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066071A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22582-8397 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

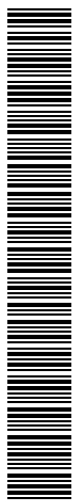
Classif. documental

020.5



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1265667	2369.041577/19-09 Alynne da Silva Barbosa	04.08.2019
02	2332725	2369.040777/19-36 Juliana dos Santos Vilar	15.08.2019
03	2281254	2369.001193/19-45 Thais Soares Kronemberger	18.02.2019



UFFPOR202066071A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22582.110655-6941 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.072 de 8 de janeiro de 2020

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

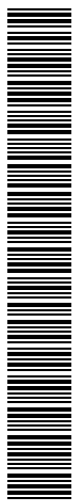
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



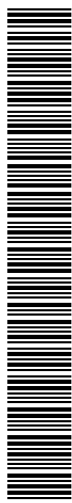
UFFPOR202066072A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2276910	23069.002115/19-68 Newton Narciso Pereira	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	05.02.2019



UFFPOR20206072A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22583.110658-7807 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.080 de 9 de janeiro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

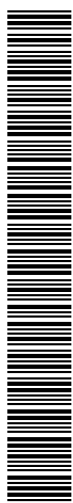
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066080A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22598-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

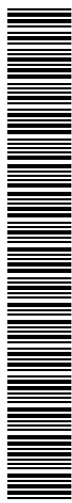


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	311784	23069.007234/19-15 Sílvia Regina Teodoro Pinheiro	Doutorado	C	ADJUNTO	04	04.11.2019



UFFPOR20206080A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22598.110759-5814 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.081 de 9 de janeiro de 2020

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR20206081A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22596-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

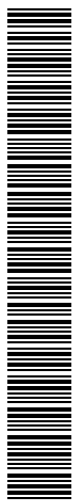
020.5



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2279874	2369.000243/19-77 Isadora Tavares Maleval	05.02.2019



UFFPOR20206081A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22596.110753-3557 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.082 de 9 de janeiro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

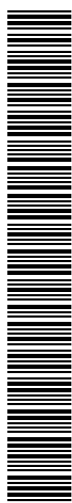
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066082A



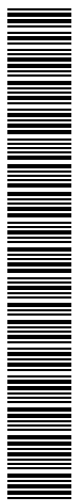
Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1111659	23069.024348/18-31 Jair de Souza Ramos	2012 / 2014	D	ASSOCIADO	01	01.08.2016



UFFPOR20206082A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22595.110744-5663 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.083 de 9 de janeiro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

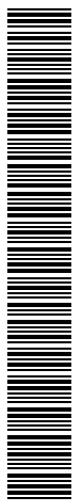
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR20206083A

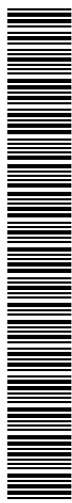


Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	0311133	23069.040853/19-11 Ana Carolina de Carvalho Maciel	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	02	12.08.2017



UFFPOR20206083A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22594.110738-9146 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

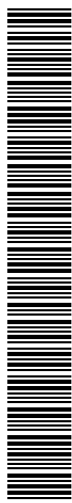
Portaria Nº 66.136 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.011210/2019-52, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **EVARISTO MASSENA RIBEIRO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 307916, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 237046, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066136A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22578-6019 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

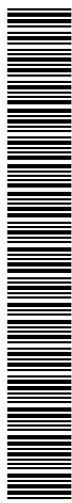
Portaria Nº 66.168 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.022391/2019-42, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANTONIO FELIX DE ALMEIDA DACO**, matrícula SIAPE nº 308696, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, código 701203, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 237758, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066168A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22369-9361 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

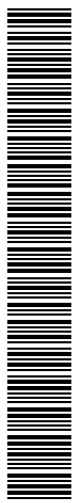
Portaria Nº 66.220 de 23 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030616/2019-34, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ALVACI MATOS GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 309037, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 238056, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066220A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22675-4602 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

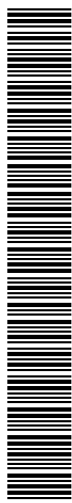
Portaria Nº 66.221 de 23 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078292/2019-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANGELA RAMALHO PATRIZI**, matrícula SIAPE nº 308363, ocupante do cargo de Telefonista, código 701464, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 237453, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066221A



Classif. documental

026.13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.242 de 27 de janeiro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

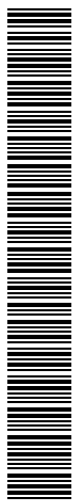
O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066242A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22797-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	310513	23069.010269/15-08 Marcos Tadeu Von Lutzow Vidal	2010 / 2012	B	ASSITENTE	02	01.08.2016
02	18079938	23069.023831/19-89 Andre Constantino Yazbeck	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	14.11.2018
03	1950267	23069.011907/19-23 Diego Gimenez Passos	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	11.10.2019
04	1887706	23069.009705/19-11 Erika Silos de Castro Batista	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	24.08.2019
05	1098254	23069.031279/19-01 Ana Luisa Figueira Gouvea	2018 / 2020	C	ADJUNTO	04	12.01.2020
06	1031427	23069.030956/19-65 Elizabeth Valverde Macedo	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	19.12.2019
07	1708358	23069.023006/19-84 Alessandra Frota Martinez de Schueler	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	22.06.2019
08	0223141	23069.010908/19-51 Ana Carmen Amorim Jara Casco	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	02	10.09.2017
09	1729256	23069.030977/19-81 Benedito Carlos Cordeiro	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	01.10.2019
10	1714677	23069.030667/19-66 Carla Valeria Vieira Guillarducci Ferraz	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	20.07.2019
11	1531044	23069.023179/19-01 Carla de Figueiredo Portilho	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	26.08.2019
12	1708345	23069.030446/19-98 Jorge Paulo Strogoff de Matos	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	23.06.2019
13	2218390	23069.030615/19-90 Bettina Monika Ruppelt	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	02.09.2018
14	1038452	23069.030622/19-91 Carlos Augusto de Freitas Peregrino	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	23.05.2018

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22797.112268-4276 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR202066242A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.243 de 27 de janeiro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

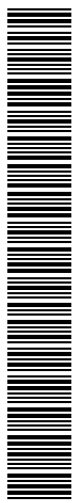
O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

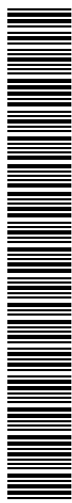


UFFPOR202066243A



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1771206	23069.085485/18-41 Alessandro Copetti	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	17.12.2018
02	1900486	23069.007890/19-18 Cristiana Callai de Souza	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	10.11.2019
03	2818876	23069.042064/19-15 Daniele da Silva Bastos Soares	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	14.12.2019
04	1581648	23069.022243/19-28 Enzo Bello	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	12.08.2019
05	1475857	23069.030361/19-18 Gisella de Carvalho Queluci	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	20.07.2017



UFFPOR202066243A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22798.112271-796 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.244 de 27 de janeiro de 2020

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a
presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda
Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16
de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento
reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período
para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066244A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22799-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

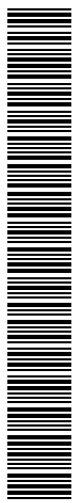
Classif. documental

020.5



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1154323	2369.005682/19-76 Andre Luiz Jesus Rodrigues	05.02.2019
02	2445433	23069.024428/18-96 Carolina Coelho Fortes	18.02.2019
03	1197174	23069.001910/19-39 Carlos Abraão Moura Valpassos	12.02.2019
04	2588105	2369.042237/18-97 Carmen Bauer Vieira	17.02.2020
05	2317070	23069.010626/19-53 Fabio Toshio Kanizawa	31.05.2019



UFFPOR202066244A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22799.112274-8717 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.245 de 27 de janeiro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

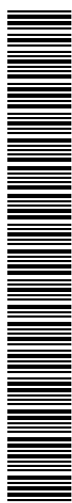
O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066245A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22800-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



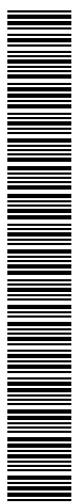
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2125549	23069.040708/19-22 Natália Galito Rocha Ayres	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	22.05.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.999 DE 18.12.2019



UFFPOR202066245A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22800.112279-4244 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

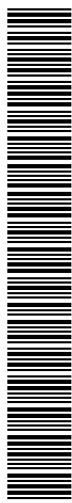
Portaria Nº 66.248 de 28 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066248A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22812-8471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150186/2020-18	Maria das Neves Andrade Souza	306591	Auxiliar em Administração	08/01/2020	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	15% 25%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150489/2020-22	André Luis de Oliveira Fonseca	1980613	Técnico de Tecnologia da Informação	17/01/2020	Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações	30% 52%
23069.150730/2020-13	Karen dos Reis Leandro	3142835	Assistente em Administração	23/01/2020	Especialização em Direito Civil e Processual Civil	25% 30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.000028/2020-18	Mizhane Mendes Dantas de Oliveira	3143353	Psicólogo - Área	23/01/2020	Especialização em Psicologia Clínica	30%
23069.150389/2020-04	Sheila Muzy Brito	3156054	Assistente em Administração	24/01/2020	MBA Executivo em Consultoria Empresarial	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163515/2019-49	Angélica Consalter	3143113	Médico Veterinário	20/01/2020	Doutorado em Clínica e Reprodução Animal	75%
23069.150491/2020-00	Michael Anderson Pereira Marques	1911547	Técnico de Laboratório - Área	17/01/2020	Graduação em Engenharia Química	25%



* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

UFFPOR202066248A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22812.112359-5540 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

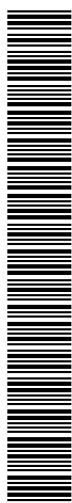
Portaria Nº 66.264 de 29 de janeiro de 2020

Portaria de Concessão de IQ para Ana
Claudia Pinheiro - decisão CUV nº 068/2019

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão no 068/2019, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço PROGEPE nº 12, de 17/10/2019 e do Parecer/Proger/CCJA no 1.208/2006, à servidora relacionada no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

UFFPOR202066264A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22809-5303 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Decisão CUV	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.07767/2019-20	Ana Cláudia Pinheiro Machado	1062926	Enfermeiro - Área	068/2019	10/04/2019	Habilitação em Enfermagem	30%

UFFPOR202066264A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22809.112346-5110 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

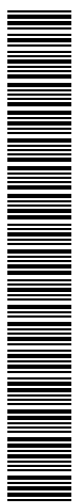
Portaria Nº 66.266 de 29 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.008371/2019-69, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PAULO ROBERTO CORREA**, matrícula SIAPE nº 304697, ocupante do cargo de Médico - Area, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 234423, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066266A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22719-3094 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

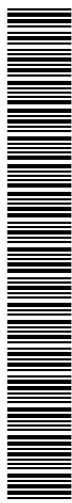
Portaria Nº 66.269 de 29 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.009676/2019-98, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PERICLES ISAIAS BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 311692, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, código 701224, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 239179, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066269A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22747-7608 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

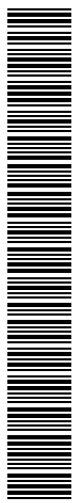
Portaria Nº 66.271 de 29 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.041275/2019-22, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SERGIO LUIZ MARCELO BAPTISTA**, matrícula SIAPE nº 308746, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 237806, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066271A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22740-1851 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

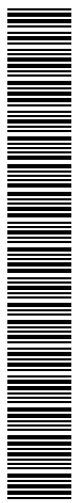
Portaria Nº 66.272 de 29 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.023714/2019-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARCIA MARIA SILVESTRE BASTOS**, matrícula SIAPE nº 308686, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, código 701010, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 237749, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066272A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22742-3275 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

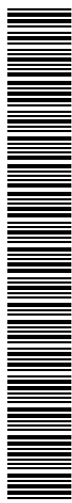
Portaria Nº 66.276 de 29 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.031093/2019-43, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **VALCINEA DE SOUSA PINHEIRO CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 306120, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 235507, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066276A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22760-1098 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

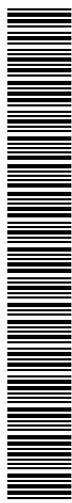
Portaria Nº 66.279 de 29 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.023373/2019-88, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a MARCIA MARIA MENENDES MOTTA, matrícula SIAPE nº 311418, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 238982, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066279A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22727-2803 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

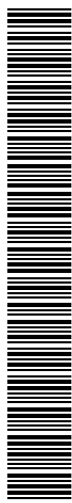
Portaria Nº 66.281 de 29 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.008887/2019-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JAQUELINE MAUDONET DA COSTA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 306093, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, código de vaga 235485, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066281A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22717-143 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

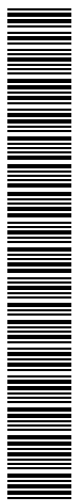
Portaria Nº 66.283 de 29 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.023836/2019-10, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **IVAN MIGUEL MENDES MARTINS**, matrícula SIAPE nº 304492, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, código 701437, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 234245, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066283A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.292 de 31 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.023882/2019-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 311165, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 238794, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066292A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22339-5148 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.293 de 31 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077617/2019-42, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SUSAN MARCIA SOARES DE MELLO AMARANTE**, matrícula SIAPE nº 627733, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 239381, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066293A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22787-2686 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

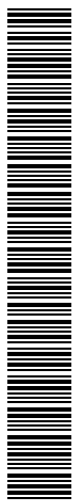
Portaria Nº 66.294 de 31 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030999/2019-41, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PATRICIA PIMENTEL DUARTE RODRIGUES TERRA**, matrícula SIAPE nº 310634, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 238472, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066294A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22724-4349 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

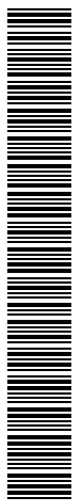
Portaria Nº 66.295 de 31 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.007297/2019-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **UBIRAJARA SIQUEIRA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 303221, ocupante do cargo de Enfermeiro-Àrea, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 233403, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066295A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22786-4044 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.301 de 31 de janeiro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



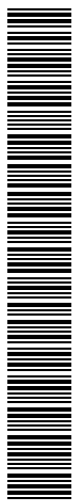
UFFPOR202066301A



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1657039	23069.030495/19-21 Thalita Gomes do Carmo	Doutorado		ASSISTENTE - A	01	17.04.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 64.413 DE 11.07.2019.



UFFPOR202066301A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22856.112818-5396 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.302 de 31 de janeiro de 2020

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontotécnica**, da Faculdade de Odontologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.042376/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 4324532, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Odontotécnica**, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

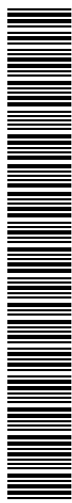
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Classif. documental

023.14



UFFPOR202066302A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.303 de 31 de janeiro de 2020

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontotécnica**, da Faculdade de Odontologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.042376/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JOSÉ CARLOS MAGALHÃES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303680, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Odontotécnica**, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

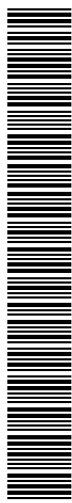
Portaria Nº 66.304 de 31 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066304A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22860-167 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP

ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163839/2019-87	Anderson Monteiro de Andrade	1148694	Técnico em Contabilidade	18/12/2019	Graduação em Ciências Contábeis	25%
23069.163923/2019-09	Aline Silva Corrêa de Castro	3159062	Técnico em Contabilidade	19/12/2019	Graduação em Ciências Contábeis	25%
23069.163668/2019-96	Priscilla dos Santos Vigo	1143250	Enfermeiro - Área	13/12/2019	Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência	30%
23069.150310/2020-37	Talia de Oliveira Santiago	1704075	Enfermeiro - Área	13/01/2020	Especialização em Enfermagem Intensivista	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150824/2020-92	Natalícia Sobral	308264	Auxiliar em Administração	28/01/2020	Ensino Médio	15%
23069.163585/2019-05	Victor Oliveira Santos	3156357	Assistente em Administração	11/12/2019	MBA em Planejamento e Gestão Ambiental	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.311 de 3 de fevereiro de 2020

Homologação de estágio probatório de
Docente.

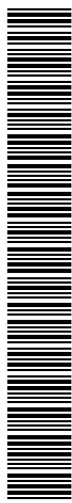
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066311A



Classif. documental

020.5



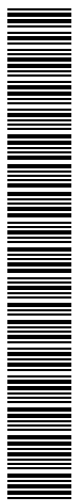
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2255851	23069.023271/18-81 Tatihanna Prado Dawes	01.10.2018

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.803 DE 20.05.2019.

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



UFFPOR202066311A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22879.112916-2174 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

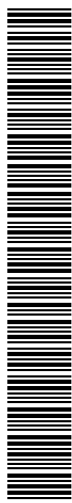
Portaria Nº 66.313 de 3 de fevereiro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066313A



Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.151012/2020-64	Aldeli Almeida Barroso	1941341	Técnico de Higiene Dental	30/01/2020	Especialização em Odontologia do Trabalho	25% 30%
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163233/2019-41	Isabelle Andrade Silveira	2262039	Enfermeiro - Área	21/01/2020	Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde	52% 75%
23069.150904/2020-48	Paulo Roberto Cornelio	1756878	Assistente em Administração	31/01/2020	Especialização em Gestão de Pessoas	25% 30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.162761/2019-83	Rosimary Botelho de Santana	3156093	Assistente em Administração	28/11/2019	Especialização em Gestão Pública Municipal	30%
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150540/2020-04	Camila Soares Silvestre Tolêdo	1987192	Técnico de Laboratório - Área	20/01/2020	Graduação em Engenharia Química	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.054 de 10 de janeiro de 2020

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.020469/2018-11;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** a servidora Cilma Moreira Jardim, matrícula SIAPE nº 308347, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.649 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1097245, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 65.631, de 08/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental

025.11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.055 de 7 de janeiro de 2020

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.020470/2018-38;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** a servidora Cilma Moreira Jardim, matrícula SIAPE nº 308347, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.656 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1097245, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 65.630, de 08/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental

025.11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.056 de 7 de janeiro de 2020

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.020474/2018-16;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o servidor **Cilma Moreira Jardim**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 308347, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.657 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAUJO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1097245, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

IV - Esta portaria cancela e substitui a de nº 65.653 de 11/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.057 de 7 de janeiro de 2020

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.077424/2013-04;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** a servidora Cilma Moreira Jardim, matrícula SIAPE nº 308347, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.655 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1097245, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 65.654, de 11/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.093 de 10 de janeiro de 2020

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.020468/2018-69;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** a servidora Cilma Moreira Jardim, matrícula SIAPE nº 308347, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.656 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1097245, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 65.629, de 08/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.094 de 10 de janeiro de 2020

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.020467/2018-14;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** a servidora Cilma Moreira Jardim, matrícula SIAPE nº 308347, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.656 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1097245, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 65.632, de 08/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

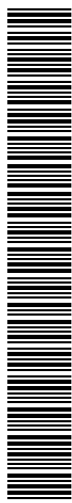
Portaria Nº 66.258 de 29 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.150738/2020-80, resolve:

Art. 1º- Dispensar, **a partir de 01/02/2020, SANDRA LOPES COELHO**, Matrícula SIAPE nº 1124564, como substituta eventual do cargo de direção de **Superintendente, da Superintendência de Documentação** - Código **CD-3** para a qual foi designada através da Portaria nº 49.908, de 24/07/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066258A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22775-1318 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.259 de 29 de janeiro de 2020

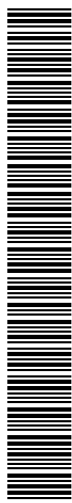
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.150738/2020-80, resolve:

Art. 1º- Designar **CARLA SIQUEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1098886, como **Substituta Eventual da Superintendente, da Superintendência de Documentação** - Código CD-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066259A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22776-1318 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.263 de 29 de janeiro de 2020

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA
APURAÇÃO DA SINDICÂNCIA.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Despacho, datado de 31/10/2019, do Presidente da Comissão da Sindicância **HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR**, referente ao processo nº 23069.000965/2019-21-;

RESOLVE:

I - **Reconduzir a Comissão** para proceder à complementação da apuração da SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria nº 64.333, de 05/07/2019, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - Esta Portaria cancela e substitui a de n. 65.341, de 17 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.309 de 3 de fevereiro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.150738/2020-80, resolve:

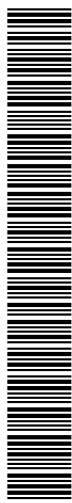
Retificar a Portaria nº 66.259, de 29/01/2020, publicada no DOU Nº 22, seção 2, página 47, de 31/01/2020;

Onde se lê: "Designar CARLA SIQUEIRA DA SILVA ..."

Leia-se: "Designar, a partir de 01/02/2020, CARLA SIQUEIRA DA SILVA..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066309A



Classif. documental

024.121



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.310 de 3 de fevereiro de 2020

Concessão de Insalubridade

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau referido na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	UORG	LAUDO	SIAP E	A PARTIR DE	ATÉ
AMANDA AREDES GOMES LOUBET	23069./1513-14	SEE/HU - SECAO DE ENFERMAGEM EM EMERGENCIA	20%	438	082.3.0	3085983	01/02/2019	31/10/2019

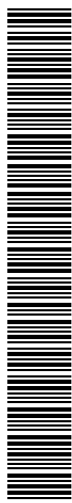


NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	UORG	LAUDO	SIAP E	A PARTIR DE	ATÉ
AMANDA AREDES GOMES LOUBET	23069/1513-14	SEE/HU - SECAO DE ENFERMAGEM EM EMERGENCIA	10%	438	26236000078/2019	3085983	01/11/2019	enquanto o desempenho(m) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202066310A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.315 de 3 de fevereiro de 2020

Concessão de Admissional de Insalubridade

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE ratificar o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau referido na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
ANDERSON RIBEIRO DE ANDRADE	150145/2019-80	SEE/HU - SEC.ENF. EMERGENCIA	20%	438	082.3.0	3082456	02/01/2019	31/10/2019



UFFPOR202066315A



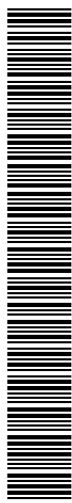
Classif. documental

024.134

NOME	PROCESSO	LOTACÃO	PERCENTUAL	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE	ATÉ
ANDERSON RIBEIRO DE ANDRADE	150145/2019-80	SEE/HU - SEC. ENFERMERGÊNCIA	10%	438	26236-000.078/2019	3082456	01/11/2019	enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício
Shirley Vieira Ferreira	150195/2019-67	SECGE/HU - SEC. ENFERMERGIA GER. ESPECIALIZADA	20%	446	082.3.0	3082439	02/01/2019	31/10/2019
Shirley Vieira Ferreira	150195/2019-67	SECGE/HU - SEC. ENFERMERGIA GER. ESPECIALIZADA -	10%	446	26236-000.078/2019	3082439	01/11/2019	enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício
Ana Flavia Schueler de Assumpcao Leite	159216/2019-18	CMO - FAC. ODONTOLÓGICA	10%	360	26236-000.048/2019	2071730	01/01/2019	enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066315A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.317 de 4 de fevereiro de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Rodrigo Otavio Paim de Souza	157302/2018-05	UC/HU - UNIDADE CORONARIA NA	473	26236- 000.078/2019	2316400	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental

024.134



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.320 de 4 de fevereiro de 2020

Concessão de Adicionais ocupacionais
(Insalubridade)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual descrito na tabela, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	PERCENTUAL	SLAPE	A PARTIR DE
FABIANA DA CONCEICAO FERREIRA	151178/2019-49	SEMCL/H U - SECAO ENFERM AGEM EM MEDICIN A CLINICA	447	082.3.0	20%	30833 74	02/01/2019 até 31/10/2019



Classif. documental

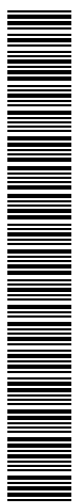
024.134

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	PERCENTUAL	SLAPE	A PARTIR DE
FABIANA DA CONCEICAO FERREIRA	151178/2019-49	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAGEM EM MEDICINA CLINICA	447	26236000078/2019	10%	3083374	01/11/2019
JOSE LUIZ DE AZEVEDO PRATA	155341/2018-60	SMG/HU - SERVICO DE METODOS GRAFICOS	476	082.3.0	20%	1075035	05/06/2018 até 31/10/2019
LUIA FAUSTINO GUIMARAES	160867/2019-42	CMV - FACULDADE DE VETERINARIA	367	26236-000.039/2019	10%	1009647	02/08/2019
LENIMAR SIQUEIRA DOS SANTOS PORTUGAL	158854/2019-11	MOC - DEPARTAMENTO DE ODONTOCLINICA	362	079.2.0	10%	1039696	12/07/2010 até 31/12/2018
LENIMAR SIQUEIRA DOS SANTOS PORTUGAL	158854/2019-11	MOC - DEPARTAMENTO DE ODONTOCLINICA	362	26236-000.048/2019	10%	1039696	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202066320A

